



Governo do Amazonas assina ordens de serviço para recuperação da AM-254 em Autazes

Alex Pazuello/Secom



Além da rodovia, também foi assinada uma ordem de serviço do convênio para recuperação do sistema viário na sede de Autazes

As obras vão recuperar trechos da Estrada de Autazes e pavimentar ruas da sede, fortalecendo a mobilidade e o desenvolvimento regional

O Governo do Amazonas autorizou, no dia 12 de fevereiro, duas ordens de serviços para a melhoria da infraestrutura de Autazes (a 113 quilômetros de Manaus). Uma para a recuperação da primeira etapa da rodovia AM-254, conhecida como Estrada de Autazes, e a outra de um convênio para obras de recuperação do sistema viário na sede da cidade.

A primeira assinatura trata da recuperação da AM-254, executada pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). A rodovia liga Autazes ao Careiro e beneficia também quem trafega pela BR-319, sendo fundamental para o escoamento da produção rural, a mobilidade intermunicipal e o desenvolvimento econômico da região.

Nesta primeira etapa, serão recuperados 41,95 quilômetros da rodovia, distribuídos ao longo da via. Desse total, 29,52 quilômetros ficam no município de Autazes e 12,43 quilômetros no Careiro. O investimento total é de R\$ 97,4 milhões, sendo R\$ 68,5 milhões aplicados



apenas em Autazes.

Os serviços incluem terraplenagem, pavimentação, drenagem, remendo profundo, sinalização e instalação de paradas de ônibus, além da readequação do greide em 9,4 quilômetros e reciclagem do pavimento em 32,5 quilômetros, garantindo maior durabilidade e segurança à rodovia.

A AM-254 possui 93,6 quilômetros de extensão total e desempenha papel estratégico na integração logística do interior, facilitando

o transporte de pessoas, insumos e produção agrícola, além de melhorar o acesso a serviços públicos e atividades econômicas.

Sistema viário

Além da rodovia, também foi assinada uma ordem de serviço do convênio para recuperação do sistema viário na sede de Autazes. As obras serão executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), dentro do Programa Asfalta Amazonas.

Com investimento de aproximadamente R\$ 15 milhões, as intervenções vão contemplar a pavimentação de 13 ruas nos bairros Engenho, Nossa Senhora Aparecida, Gilberto Mestrinho e Alberto Simonetti, somando cerca de 5,8 quilômetros de extensão, além da construção de calçadas, meio-fio, sarjetas e sinalização viária.

A moradora Cremilda dos Santos, de 54 anos, que costuma caminhar pela avenida da orla com os netos, destacou a importância das obras para a cidade.

“Vai ser uma alegria muito grande quando o asfalto chegar, não só minha rua, mas de todo mundo que mora aqui. O governador está sempre em Autazes fazendo entregas e é muito importante esse trabalho que ele entrega”, disse Cremilda dos Santos.

Em Autazes, Governo do Estado inaugura Centro de Educação de Tempo Integral

Tiago Corrêa/Secom



Este é o 14º Ceti, desde 2019, e tem capacidade para 920 alunos, com espaços integrados entre laboratórios, bibliotecas e salas de aula

Laboratórios, biblioteca, salas de música e quadra poliesportiva integram o espaço da rede estadual de ensino

O Governo do Amazonas entregou, no dia 12 de fevereiro, mais um Centro de Educação de Tempo Integral (Ceti) no interior do estado. A nova estrutura inaugurada no município é o 14º Ceti entregue pela gestão, desde 2019, e tem capacidade para atender 920 alunos, com espaços integrados entre laboratórios, bibliotecas e salas de aula. No município, também foram destinados investimentos para os setores primário e social.

O Ceti de Autazes leva o nome da professora Maria das Graças Lima de Melo. Nascida e criada na cidade, dedicou sua vida ao magistério e contribuiu com a criação de projetos pioneiros de inclusão, além de atuar na área cultural.

“Obras como essa daqui são instrumentos poderosos para transformar a vida das crianças e dos adolescentes. Estamos entregando essa escola no padrão de todas as outras e com todo conforto que possam precisar”, destacou o governador Wilson Lima.

A aluna Dafne Serrão, do 6º ano do ensino fundamental, comemorou a oportunidade de estudar no novo espaço, que vai atender todas as suas demandas educacionais.

“Espero que meu estudo aqui seja maravi-

lhoso, porque na minha escola já era bom, mas aqui vai ser ainda melhor. Acho que vou aproveitar tudo daqui, porque é uma nova escola, com vários espaços e com novas matérias”, disse a aluna do Ceti, Dafne Serrão.

Para a mãe da estudante, Itarglane Siqueira, 51, a chegada de uma escola de tempo integral



ao município abriu um leque de expectativas para pais e alunos.

“Ela chegou comigo e disse que queria estudar aqui no Ceti, aí eu já corri atrás e consegui matricular ela aqui. Para mim é ótimo, porque vejo que ela está muito empolgada e sempre foi uma boa aluna”, declarou Itarglane Siqueira.

Estrutura do Ceti

O Ceti conta com uma sala de informática, refeitório, Espaço Maker, consultório odontoló-

gico, duas salas de recursos especiais, quadra poliesportiva, piscina, duas salas de artes marciais, duas salas de música, além das 22 salas de aula para os estudantes.

A estrutura também dispõe de 2 secretarias, enfermaria, sala de atendimento, recepção, sala de arquivo, diretoria, almoxarifado, sala dos professores, 2 salas de recursos especiais, 1 sala de aula/TV Escola, depósito de material didático, 1 coordenação do setor, 11 banheiros (e mais um exclusivo para PCD).

Setores primário e social

Em Autazes, foram entregues 15 cadeiras de rodas para Pessoas com Deficiência (PCDs), por meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD).

Para o setor primário, foram entregues, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS), produtos regionais a uma instituição do município, entrega de materiais e insumos agrícolas, além do repasse de cheque do programa +Crédito Amazonas Feirantes.

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) realizou a entrega de 260 documentos rurais aos agricultores familiares e produtores rurais do município.

Victor Levy/SSP-AM



Segurança Pública: SSP-AM registra menor número de roubo a celular em sete anos

Segundo a SSP, o resultado foi alcançado em janeiro deste ano, que fechou o período com queda de 47%

O Amazonas fechou o mês de janeiro de 2026 com uma redução de 47% nos roubos de celular. Dados da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) mostram que o número total do mês é o menor já registrado no estado, em comparação aos últimos sete anos, e reflete como resultado dos investimentos em segurança pública feitos pelo Governo do Estado.

Conforme os dados do Centro Integrado de Estatística da SSP-AM, em janeiro de 2025, o Amazonas havia registrado um total de 1.789 roubos de celular. Este ano, durante o mesmo período, esse número caiu para 952.

Se comparar os números de 2026, com o ano de 2020, quando o estado chegou a contabilizar 2.321 casos, a redução chega a 59%. Esses números mostram que o resultado registrado este ano, é o menor em relação aos últimos sete anos.

O diretor do Núcleo de Investigação e Recuperação de Celulares (Nirc), delegado Bruno Hitotuzi, avalia que a partir da criação do Programa RecuperaFone e o fortalecimento do policiamento ostensivo e preventivo ainda mais presente nas ruas, os números tendem a cair ainda mais.

“Logo após a criação do RecuperaFone, os números já apresentaram uma queda e essa redução registrada em janeiro é ainda maior, o

nas chegou a 7,5 mil celulares recuperados. “Já estamos com mais de cinco editais publicados e ainda temos muitos aparelhos aguardando pelo dono. E já estamos trabalhando para lançar, nos próximos dias, um novo edital”, adianta Hitotuzi.

Investimentos

O RecuperaFone foi lançado pelo Governo do Amazonas, em setembro de 2024, e passou a operar em uma sede própria. Com tecnologia com capacidade de identificar celulares com restrição de roubos e furtos, o Programa se aproxima de oito mil aparelhos recuperados.

Além do RecuperaFone, o Governo do Amazonas fortaleceu ainda mais o policiamento Ostensivo e Preventivo com os novos mil policiais militares e a ação de mais 500 militares em formação, que já estão nas ruas patrulhando com novas viaturas equipadas com o Sistema Paredão.

Ainda como ferramenta de apoio, o RecuperaFone conta com o trabalho conjunto do Núcleo de Repressão aos Roubos ao Transporte Coletivo e Rotas do Polo Industrial (Nurcc), que é coordenado pela Polícia Civil (PC-AM).

O Nurcc desencadeou ações repressivas de combate ao roubo ao transporte público e retirou das ruas, 24 grupos criminosos especializados em roubos ao transporte público, que dentre outros objetos praticavam crimes para roubar aparelhos celulares.



que nos deixa ainda mais motivados, porque sabemos que estamos trabalhando e gerando resultados. E, além de reduzir os crimes, estamos recuperando esses aparelhos e devolvendo aos seus verdadeiros donos”, destacou o delegado.

Ele lembra que somente em 2025, o Amazo-



Asfalta Amazonas: Governo do Estado avança com obras de recuperação viária em Anori

Ao todo, 17 vias estão recebendo pavimentação asfáltica e sinalização, melhorando a mobilidade urbana na sede do município

O Governo do Amazonas segue avançando nas obras de recuperação do sistema viário no município de Anori (a 195 quilômetros de Manaus). As ações de melhoria da mobilidade urbana da cidade estão sendo executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), por meio do Programa Asfalta Amazonas.

Com investimentos de R\$ 7 milhões, os serviços contemplam recapeamento asfáltico e sinalização viária na sede do município. As obras abrangem 17 vias dos bairros Centro, Japão e São João, totalizando 4,5 quilômetros de novo asfalto. Após a conclusão das obras de pavimentação asfáltica iniciarão os serviços de sinalização viária.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que as intervenções vão promover melhorias na mobilidade urbana, proporcionando mais qualidade de vida à população do município. “As obras reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com o



desenvolvimento urbano, social e econômico do interior do estado”, afirma.

Asfalta Amazonas

O programa Asfalta Amazonas já beneficia 38 municípios com obras de recuperação do sistema viário, que contribuem para a melhoria da mobilidade urbana e do escoamento da produção rural. As intervenções incluem a pavimentação de vias e ramais, executadas diretamente pelo Estado ou por meio de convênios

com as prefeituras.

Atualmente, por execução direta do Estado, os serviços estão sendo realizados em 11 cidades: Apuí, Novo Aripuanã, Coari, Manacapuru, Boca do Acre, Maués, Barreirinha, Lábrea, Boa Vista do Ramos, Alvarães e Fonte Boa.

Por meio de convênios, estão sendo executadas obras nos municípios de Carauari, Beruri, Rio Preto da Eva e Humaitá. E outros 12 que também receberão obras são: Manicoré, Tefé, Uarini, Barcelos, Canutama, Autazes, Novo Airão, São Paulo de Olivença, Borba, São Gabriel da Cachoeira, Eirunepé e Envira.

Alguns municípios já tiveram obras finalizadas pelo Asfalta Amazonas. Em Humaitá, por execução direta, foram concluídas as obras de terraplanagem e pavimentação de 27 ruas, somando 14,1 quilômetros de extensão, com investimento total de R\$ 22,5 milhões.

Presidente Figueiredo recebeu obras de recapeamento asfáltico em seis ruas, com investimento de R\$ 2.486.125,91.

Em 2024, a UGPE também executou pavimentação asfáltica nas comunidades Mocambo e Caburi, na zona rural de Parintins, com investimento de cerca de R\$ 10 milhões. Foram recuperados 7,4 quilômetros de ruas, beneficiando mais de 8 mil moradores. Também foram concluídas obras em Caapiranga, Nova Olinda do Norte, Juruá, Humaitá e na capital.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1

Controladoria-Geral do Estado - CGE 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 7

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 9

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 9

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 9

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 9

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 10

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 11

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 11

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 13

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM 13

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 14

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 14

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 15

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 15

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 16

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 16

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 17

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 18

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 18

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 19

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 20

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 21

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 21

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 22

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 22

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 23

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.618, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.360.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.618, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		3.360.000,00			
TOTAL							3.360.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.360.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência			
	0001	A	1.501.160	9999		3.360.000,00
TOTAL						3.360.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						3.360.000,00
Protocolo 262262						

DECRETO Nº 53.619, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$45.267,24 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.619, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3190	45.267,24				
TOTAL						45.267,24				
TOTAL POR SECRETARIA										45.267,24

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.500.100	9999		45.267,24
TOTAL						45.267,24
TOTAL POR SECRETARIA						45.267,24

Protocolo 262263

DECRETO Nº 53.620, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Boca do Acre, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 132, de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO a Errata do decreto supramencionado, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 23 de fevereiro de 2026, editado pelo Prefeito do Município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 001/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000209/2026-28,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Boca do Acre, devido à elevação das águas dos Rios Acre e Purus, na calha do Rio Purus, ocasionando inundaç  o de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econ  micos e sociais, nas   reas contidas no Formul  rio de Informa   es do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDA    ES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262264

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

I - ELOGIAR, nos termos dos artigos 65, “1” e 66 do Decreto n.º 4.131, de 13 de janeiro de 1978: *“É com grata satisfação e dever de justiça, reconhecimento e gratidão, que faço a presente menção elogiosa a estes valerosos Policiais Militares que exerceram as funções de Ajudantes de Ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, missão que exercem de forma leal, honrosa, dedicada, comprometida e disciplinada, que mesmo diante das adversidades inerentes a atividade laboral, sacrificaram horas de suas folgas em prol do Governo do Estado do Amazonas, sempre demonstrando elevado grau de profissionalismo, comprometimento com a Administração Pública e de bons modos com a com a sociedade, sendo reconhecidos e exaltados por autoridades locais, nacionais e estrangeiras em visitas oficiais ao Estado. Concito a permanecerem pautando suas condutas profissionais pelos preceitos da moral, da ética e do brio policial militar, a fim de continuarem servindo de exemplos a seus pares, subordinados e orgulho por parte de seus superiores pelos brilhantes serviços prestados.”* (INDIVIDUAL), na forma a seguir:

ORD.	GRAD.	NOME COMPLETO	CI
1	CAP PM	ISMAEL MEMÓRIA DA SILVA AMAZONAS	22875
2	CAP PM	ADONIAS PALMEIRA DA SILVA	23886

II - DETERMINAR que o presente elogio constante no item I deste Decreto, seja lançado na ficha funcional dos respectivos Policiais Militares, sendo 1 (um) elogio para cada um, correspondente ao ano de 2026, para que sirvam de exemplos aos demais, no permanente desafio da busca de melhores quadros e do aperfeiçoamento da Instituição.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 262266

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 922/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004307/2026-44, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS MAGNO LOPES FARIAS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA ALFAIA MACIEL**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262268

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 921/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004442/2026-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JENNEFFER FERREIRA MORAIS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYANNE DA COSTA LISBOA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262270

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0141/2026-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000619/2026-68, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RONALDO RODRIGUES DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEAN MICHEL MARTINS CARDOSO**, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262271

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 214/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.003957/2026-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JULIA LUCIA BARROSO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARINA PRAIA NUNES DE SOUZA, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262272

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.002496/2026-93, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GELCIANE DA SILVA BRANDÃO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANNE GABRIELLE PIRES DE MATOS, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262274

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 679/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.003686/2026-85, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IVONE MARIA ROCHA AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WELLINGTON LUCAS MILITAO, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262275

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que exonou IVANIA MARA DOURADO AFFONSO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 021/2026 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000429/2026-00, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELIANE APARECIDA STORCHI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262276

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 066/2026-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000236/2026-03, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, no item II, na parte em que nomeou EDER AIRTON PICANÇO LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DUARTE, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262278

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 628/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.002420/2026-62, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 3 e 4, no item II, na parte em que nomeou SUSAN PAULA SOUZA E SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAFAELLA MARLENE BARBOSA BENCHIMOL, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262279

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JOSÉ WASHINGTON PAIVA BORGES FILHO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0623825-25.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00822/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM (Enfermeiro), a contar de 21/04/2025, por antiguidade;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014109/2025-21, resolve

I - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM JOSÉ WASHINGTON PAIVA BORGES FILHO (1388), Matrícula n.º 236.113-2 B, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262286

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0768774-21.2021.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção do Autor ORCINEY ALENCAR DE OLIVEIRA, ao posto de Coronel PM, a contar de 1.º/02/2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00715/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003718/2026-16, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c da Constituição do Estado do Amazonas, o Tenente-Coronel PM **ORCINEY ALENCAR DE OLIVEIRA (12104)**, Matrícula n.º 137.121-5 A, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262287

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009395-20.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **ROCHEILAN JEOVANE FREIRE DE OLIVEIRA**, o direito líquido e certo à promoção, por antiguidade, à graduação de Subtenente BM, a contar de 31/12/2024, com a correção dos interstícios e efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00476/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000752/2026-59, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **ROCHEILAN JEOVANE FREIRE DE OLIVEIRA (0767)**, Matrícula n.º 186.100-0 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262289

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000846-84.2026.8.04.9001, que concedeu a medida liminar, para determinar a promoção do Impetrante **ISMAEL ARAÚJO MIRANDA**, à graduação de 2.º Sargento BM, com efeitos retroativos a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00490/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000762/2026-94, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, 3.º Sargento BM **ISMAEL ARAÚJO MIRANDA (1032)**, Matrícula n.º 179.297-0 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262291

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000981-96.2026.8.04.9001, que deferiu a medida liminar, para determinar a promoção do Impetrante **DIRLEY FRANCISCO DE SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento BM, com efeitos retroativos a 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/BM n.º 007/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00449/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000765/2026-28, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **DIRLEY FRANCISCO DE SOUZA (1026)**, Matrícula n.º 226.960-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262293

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001456-52.2026.8.04.9001, que concedeu a medida liminar, para determinar a promoção do Impetrante **ROMULO FONSECA DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/BM n.º 007/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00450/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000766/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ROMULO FONSECA DA SILVA** (1059), Matrícula n.º 226.793-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262294

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0600039-15.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento BM, respeitando a classificação obtida no Quadro Normal de Acesso publicado no Boletim Geral n.º 229, com efeitos retroativos a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00517/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000778/2026-05, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **TIAGO RODRIGUES DA SILVA (1088)**, Matrícula n.º 226.833-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262295

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006520-17.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança determinando a promoção do Impetrante **MATHEUS FROTA EVANGELISTA JÚNIOR**, na forma da lei;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00466/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o bombeiro militar à graduação de Subtenente BM, a contar de 21/04/2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000725/2026-86, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **MATHEUS FROTA EVANGELISTA JÚNIOR (0699)**, Matrícula n.º 186.076-3 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262296

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SILVIO SOUZA DO CARMO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600157-88.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00816/2026-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000867/2026-43, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento **SILVIO SOUZA DO CARMO (1218)**, Matrícula n.º 226.860-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262297

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600188-11.2026.8.04.9001, que deferiu a medida liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ**, à graduação de 2.º Sargento BM, respeitando a classificação obtida no Quadro Normal de Acesso publicado no Boletim Geral n.º 229, com efeitos retroativos a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00754/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003525/2026-65, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ (1118)**, Matrícula n.º 226.874-4A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262298

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0016728-23.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a promoção do Impetrante **WAGNERLEYDE RODRIGUES DE MORAES**, à graduação de 1.º Tenente PM, a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00475/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000175/2026-03, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **WAGNERLEYDE RODRIGUES DE MORAES (17007)**, Matrícula n.º 169.881-8 B, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262302

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002848-27.2026.8.04.9001, que deferiu a medida liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **EDY WILSON BEZERRA PINHEIRO**, à graduação de Cabo PM, respeitando a classificação obtida no Quadro de Acesso publicado no Boletim Geral n.º 231/2025, com efeitos retroativos a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00820/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisos I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003958/2026-10, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **EDY WILSON BEZERRA PINHEIRO (24905)**, Matrícula n.º 257.606-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262305

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0052301-06.2024.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a promoção de **MAURO LUIS OLIVEIRA DE MOURA**, para a Classe Especial, da carreira de Investigador de Polícia, bem como pagar as diferenças retroativas, a contar do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00641/2026-SAJ-PPC/PGE- Procuradoria do Pessoal Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.003288/2026-32, resolve

PROMOVER, a contar de 09 de julho de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **MAURO LUIS OLIVEIRA DE MOURA**, Matrícula n.º 171.336-1A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262308

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0622007-77.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, no sentido de determinar a retificação da promoção do Autor **LAÉRCIO FREITAS DIAS**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31/12/2018;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de 2.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de agosto do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00515/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003077/2026-08, resolve

RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o Subtenente PM **LAÉRCIO FREITAS DIAS (12936)**, Matrícula n.º 141.818-1 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262313

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013111-55.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada para garantir à Impetrante **IVILA MESQUITA TUPINAMBÁ COSTA**, o direito líquido e certo à promoção,

por antiguidade, ao posto de 2.º Tenente QOSPM (Médica), a contar de 25/08/2024, na forma da Lei n.º 1.116/1974, com a devida correção dos interstícios e efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Solicitação n.º 00156/2026, no sentido de efetuar o cumprimento da ordem judicial em questão;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida ao posto de 2.º Tenente PM, por intermédio Decreto de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008251/2025-30, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a Aspirante a Oficial PM **IVILA MESQUITA TUPINAMBÁ COSTA (25430)**, Matrícula n.º 224.380-6 C, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico), do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante a Oficial PM **IVILA MESQUITA TUPINAMBÁ COSTA (25430)**, Matrícula n.º 224.380-6 C, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico), do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262318

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA**, ao posto de Capitão PM, em cumprimento à decisão liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0606860-40.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que denegou a segurança pleiteada, diante da ausência de prova pré-constituída, com a consequente revogação da liminar concedida;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00789/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de que sejam retificados os assentos funcionais do impetrante;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005085/2025-08, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o 1.º

Tenente PM **ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA (14434)**, Matrícula n.º 155.069-1 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR o retorno do policial militar identificado no item I deste Decreto, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262321

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002336-44.2026.8.04.9001, que deferiu o pedido de liminar pleiteado para determinar a promoção da Impetrante **HELAYNE RELVAS DA TRINDADE**, à graduação de Cabo PM, com a respectiva implementação dos reflexos pecuniários, até o julgamento final do *writ*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00784/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001274/2026-02, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **HELAYNE RELVAS DA TRINDADE (25130)**, Matrícula n.º 257.648-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262322

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por WILLIAN JONATHA DO NASCIMENTO SOUZA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000219-80.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00656/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000298/2026-36, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM WILLIAN JONATHA DO NASCIMENTO SOUZA (1195), Matrícula n.º 218.094-4 B, à graduação de 2.º Sargento do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 262325



OUVIDORIA

 ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
 imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
 [92] 2101-7519



USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SABRINA PESSOA LOBO**, Assessor II - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 19 e 20 de fevereiro de 2026) - Fazer cobertura jornalística para redes sociais da visita do Governador do Estado Wilson Miranda Lima e as ações do Governo do Amazonas no município de Careiro Castanho/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001997/2026-01-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO**, Assessor II - (Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de fevereiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Anori/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001913/2026-21-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **VIVIANE CRISTINA FARIAS MAIA**, Assessor II - (Manaus-AM/Anamã-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de fevereiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Anamã/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001912/2026-87-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 261469

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 046/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado para participar de reuniões na cidade de Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 07/2026-CEJUR/PGE,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a Procuradora do Estado, Dra. **Clara Maria Lindoso e Lima**, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 10 de março do corrente ano, para participar das reuniões ordinárias do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CCPGE e do Fórum Nacional dos Centros de Estudos das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACE, a ocorrer durante o XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais - ENPF, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 24 de fevereiro 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 261547

PORTARIA N. 047/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para participar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o Procurador do Estado, Dr. Eugênio Nunes Silva, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12 de março do corrente ano, para participar do XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 25 de fevereiro 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 261552

PORTARIA N. 175/2026-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **HELLEN CRISTINA SILVA MORAES**, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 153.584-6 D, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II - **DESIGNAR** a servidora **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Procuradora do Estado, Matrícula n.º 118.342-7 E, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 002/2026-PGE, (**Processo Administrativo nº 01.01.011103.01 9108/2025-53-SIGED/PGEAM**), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto consiste na contratação anual de seguro contra acidentes pessoais, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, durante 24 horas, para a quantidade estimada de 120 estagiários bolsistas da Procuradoria Geral do Estado-PGE abrangendo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, com eventual substituição de segurados;

III - **DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 261590

PORTARIA N.º 0174/2026-GSPGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do despacho de adjudicação exarado pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.011706.0000039/ 2025-15-FUNDPGE;

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 704/2025-CSC;
II - **ADJUDICAR** o seu objeto - Aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanentes (televisão, secadores de mão e outros), para atender as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - às respectivas empresas e itens que se seguem:

ITENS 2 e 8: LEO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, com proposta de preço total de R\$10.340,00;
ITEM 3: A. J. L. MORAIS LTDA, com proposta de preço total R\$36.495,00;
ITEM 4: CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA, com proposta de preço total de R\$6.697,00;
ITEM 6: APA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com proposta de preço total de R\$22.000,00;
Os itens 1, 5 e 7, foram fracassados, conforme Ata do Pregão Eletrônico n. 704/2025-CSC.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 75.532,00 (Setenta e Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/21.

CUMPRASE, CIENTIFIQUESE E PUBLIQUESE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de fevereiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 261595

Controladoria-Geral do Estado - CGE

ERRATA DA DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2025- CGE, publicada no D.O.E nº 35.645, de 13/02/2026. **ONDE SE LÊ:** Servidor: Katyuska de Medeiros Raposo São Thiago; cargo: Assessor de Controle Interno II ; Bens: Apartamento no cond. Conquista das Marinas **LEIA-SE:** Katyuska de Medeiros Raposo São Thiago; cargo: Assessor de Controle Interno II ; Bens: Nada a Declarar. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 261535

ERRATA DE EXTRATO

ERRATA ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 13/02/2026, edição nº 35.645, pág. 5, Poder Executivo - Seção II. **ONDE SE LÊ:** Diretor Presidente Sr. LINCOLN NUNES DA SILVA, **LEIA-SE:** Diretor Presidente Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA. **E ONDE SE LÊ:** Manaus, 12 de fevereiro de 2025, **LEIA-SE:** Manaus, 12 de fevereiro de 2026. **CIENTIFIQUESE, PUBLIQUESE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 261537

RESENHA Nº 002/2026-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento, da servidora: **Nome: THALYTA HAMARIAH DUARTE DE LIMA** - Assessor III; **Objetivo:** Participar do curso de capacitação completo sobre Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021, que será realizado na cidade de Recife/PE. **Período:** 23 a 28/03/2026. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em 24 de fevereiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 261538

PORTARIA Nº 015/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao (s) servidor (es), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.8.2020. **HOEBER SILVA E SILVA. VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

33903989. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 261531

PORTARIA Nº 014/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao (s) servidor (es), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.8.2020. **HOEBER SILVA E SILVA. VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 261533

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

COMUNICADO

O Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque, inscrita no CNPJ nº 00.697.295/0091-53, já cadastrado com as atividades econômicas principais **CNAE 8610-1-02 e 8610-1-03**, comunica a inclusão dos seguintes códigos de atividades econômicas (CNAE) para fins de atualização cadastral: **8650-0-01** - Atividades de enfermagem; **8650-0-02** - Atividades de profissionais da nutrição; **8650-0-03** - Atividades de psicologia e psicanálise; **8650-0-07** - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; **8650-0-99** - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; **8640-2-01** - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; **8640-2-02** - Laboratórios clínicos; **8640-2-05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; **8640-2-08** - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos; **8640-2-07** - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; **86.21-6-02** - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; **8630-5-01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; **8630-5-04** - Atividade odontológica.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ROSANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

Diretora Geral do SPA e Policlínica Dr. José Lins

Protocolo 261585

PORTARIA Nº 123/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda a Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017109.000717/2025-65/SES-AM**. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL**, concedida através da **PORTARIA Nº 80/2026-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo, Seção II, pág. 01, na data de 2 de Fevereiro de 2026, em nome da servidora **VALDELANDA DE PAULA ALVES, Cargo: Enfermeiro, Matrícula nº 239.767-6A. CIENTIFIQUESE, CUMPRASE, REGISTRESE E PUBLIQUESE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de Fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 261604

PORTARIA Nº 121/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017104.000581/2025-33;**

01.02.017301.000011/2026-33;01.01.017101.001565/2026-79;
01.01.017104.000582/2025-88;01.01.017101.003727/2026-03;
01.01.017101.001818/2026-04;01.01.017101.052875/2025-70;
01.01.017124.000021/2026-21;01.01.017120.000016/2026-59;
01.02.017304.005590/2025-08/SES-AM
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ADRIANA MARIA SANCHES VALENTE**, Fisioterapeuta, 257.418-7 A, 2020 a 2025, 01/04/2026 a 29/06/2026, Policlínica Codajás; **02- ANGELA MARIA BEZERRA PACHECO**, Técnico de Enfermagem, 167.229-0 B, 2018 a 2023, 03/08/2026 a 31/10/2026, Disposicionados Fundação Cecon; **03- CELIA REGINA DA SILVA VIANA**, Agente Administrativo, 247.268-6 A, 2018 a 2023, 01/07/2026 a 28/09/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças; **04- DEBORAH NADIR FERREIRA BOTELHO**, Médico Especialista, 184.086-0 B, 2020 a 2025, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Codajás; **05- EDISON LEITE DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 108.127-6 B, 2020 a 2025, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **06- FABIO SILVA DOS SANTOS**, Motorista, 246.555-8 A, 2018 a 2023, 02/03/2026 a 30/05/2026, Coordenadoria de Transplante; **07- LENIZE AMORIM DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 200.904-8 A, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Sanitária de Canutamá; **08- LINDEMBERG BARROS GAMA**, Vigia, 180.561-4 B, 2011 a 2016, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa e Policlínica José Lins Albuquerque; **09- LUIZ GONZAGA DIAS**, Cozinheiro, 189.178-2 A, 2020 a 2025, 04/05/2026 a 01/08/2026, Maternidade Nazira Daou; **10- TANIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 158.725-0 B, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Disposicionados FMT/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 261621

RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre a solicitação de aprovação de novos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil e atualização da nomenclatura do grupo para Grupo Condutor da Rede Alyne.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 377ª (trecentésima septuagésima sétima), 306ª (trecentésima sexta) Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2026, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelecendo a organização do SUS, o planejamento, a assistência à saúde, a articulação interfederativa, a promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS, regulando as diretrizes e ações para o funcionamento e a integração das redes de atenção à saúde;
CONSIDERANDO Portaria nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que regulamenta a criação, organização e funcionamento da Rede Alyne, com o objetivo de melhorar a qualidade e acessibilidade aos serviços de saúde públicos;
CONSIDERANDO a Resolução anterior da CIB/AM nº 014, de 25 de março de 2024 que aprovou os membros do Grupo Condutor da então Rede Cegonha, bem como a atualização de sua nomenclatura para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI);
CONSIDERANDO que em 2024, o Governo Federal substituiu oficialmente a Rede Cegonha pela Rede Alyne como principal estratégia de atenção materno-infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa mudança foi instituída pela Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que alterou a normativa anterior e passou a incorporar a Rede Alyne à estrutura das redes temáticas do SUS;
CONSIDERANDO que a proposta está alinhada com as normativas citadas, buscando garantir a integração dos serviços de saúde e a articulação entre os níveis de atenção, o que é fundamental para enfrentar a complexidade dos problemas de saúde da população. Ao revisar os fluxos assistenciais e os planos temáticos estaduais, a solicitação visa fortalecer a gestão e a efetividade dos serviços de saúde no Amazonas, em sintonia com as diretrizes do SUS e as necessidades locais;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do grupo condutor, revisão e atualização dos planos temáticos estaduais e das linhas prioritárias em saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os fluxos e protocolos assistenciais da rede, observando análise de informações e pactuações do cuidado face à complexidade dos problemas de saúde;

CONSIDERANDO que a formação de Grupo Condutor objetiva as contribuições e articulações necessárias para nortear estratégias de atenção à saúde dentre os eixos prioritários da rede
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.004560/2026-06 (SIGED), pelo qual solicita aprovação de novos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil e atualização da nomenclatura do grupo para Grupo Condutor da Rede Alyne;
CONSIDERANDO o Parecer da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento - DEPLAN/SES-AM, favorável a mudança do nome de “Rede de Atenção Materno Infantil” para “Rede Alyne” que se justifica como parte de uma reestruturação estratégica e formalizada pela Portaria da Rede Alyne. A alteração visa não apenas diferenciar a rede, mas também criar uma identidade única e mais conectada com as necessidades do público atendido.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação de novos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil e atualização da nomenclatura do grupo para Grupo Condutor da Rede Alyne.
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 010/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 261630

RESOLUÇÃO CIB Nº 008/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre a solicitação de aprovação da Nota Técnica n 01/2026-CNEGR/CGPEQS/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, que trata sobre orientações para inclusão de diretrizes da Saúde da População Negra nos Planos Municipais de Saúde (PMS) e Programações Anuais de Saúde (PAS).
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 377ª (trecentésima septuagésima sétima), 306ª (trecentésima sexta) Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2026, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO que, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), instituída pela Portaria GM/MS nº 992/2009, reconhece o racismo como determinante social da saúde e orienta a adoção de ações específicas para o enfrentamento das iniquidades raciais no âmbito do Sistema Único de Saúde, em consonância com os princípios constitucionais do direito universal e igualitário à saúde, previstos no art. 196 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO que, o Estado do Amazonas possui características demográficas e sociais que demandam atenção especial à equidade racial, tendo em vista que, conforme o Censo IBGE 2022, mais de 73% da população é autodeclarada preta ou parda, além da existência de comunidades quilombolas e outros territórios tradicionais, o que reforça a necessidade de políticas públicas sensíveis às especificidades étnico-raciais;
CONSIDERANDO que, apesar da vigência da PNSIPN há mais de quinze anos, ainda se observa baixa incorporação sistemática do recorte raça/cor nos instrumentos municipais de planejamento em saúde, o que compromete a formulação de ações eficazes e a redução das desigualdades historicamente produzidas;
CONSIDERANDO que, a obrigatoriedade da coleta e da análise do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde, conforme a Portaria MS nº 344/2017 e as diretrizes da Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução CNS nº 588/2018), constitui instrumento essencial para a qualificação da análise epidemiológica, do monitoramento de indicadores e do planejamento baseado em evidências;
CONSIDERANDO que, os instrumentos de apoio técnico e federativo, como o Painel de Monitoramento da PNSIPN e o Termo de Execução Descentralizada nº 166/2023, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, fortalecem a capacidade dos estados e municípios na implementação da política, promovendo maior integração entre gestão, vigilância e atenção à saúde;
CONSIDERANDO por fim que, o conjunto normativo composto pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), pelo Decreto nº 4.886/2003,

que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e pela Lei Estadual nº 7.106/2024, reafirma o compromisso ético e institucional do Estado do Amazonas com a promoção da equidade racial e com a consolidação de um SUS inclusivo, antirracista e socialmente justo, inclusive por meio da orientação aos municípios para inclusão de metas, indicadores e ações específicas nos Planos Municipais de Saúde e Programações Anuais de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.001111/2026-06 (SIGED), que solicita a aprovação da Nota Técnica n 01/2026-CNEGR/CGPEQS/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, que dispõe sobre orientações para inclusão de diretrizes da Saúde da População Negra nos Planos Municipais de Saúde (PMS) e Programações Anuais de Saúde (PAS);

CONSIDERANDO Parecer favorável da Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta do Interior - SEAI/SEAHU/SES-AM, tendo em vista que a medida constitui avanço concreto na consolidação de um SUS antirracista, inclusivo e comprometido com a justiça social, em consonância com os princípios constitucionais, com a legislação vigente e com os pactos federativos de gestão compartilhada.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica n 01/2026-CNEGR/CGPEQS/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, que dispõe sobre orientações para inclusão de diretrizes da Saúde da População Negra nos Planos Municipais de Saúde (PMS) e Programações Anuais de Saúde (PAS).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 008/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 261633

RESOLUÇÃO CIB Nº 009/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP da aprovação da descentralização dos soros antiveneno a 14 polos, base dos 7 DSEI/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 377ª (trecentésima septuagésima sétima), 306ª (trecentésima sexta) Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2026, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO Parecer Técnico nº 002/2026- DIPLAE/DVACD/DIPRE/FVS-RCP, trata da conclusão do projeto piloto para descentralização de soros antiveneno para 14 polos base dos 7 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) atuantes no estado do Amazonas (Quadro 1 anexo);

CONSIDERANDO que, o referido projeto foi iniciado em outubro de 2019 e concluído em março de 2025, tendo como objetivo principal garantir o acesso oportuno ao tratamento das populações indígenas vítimas de acidentes por animais peçonhentos, bem como reduzir o agravamento dos quadros de envenenamento, a ocorrência de sequelas permanentes e de óbitos, além de minimizar a necessidade de transferência para hospitais de alta complexidade, e ainda, a diminuição dos longos deslocamentos em busca de assistência após a exposição, especialmente em regiões de difícil acesso, e a resolutividade do manejo clínico no próprio território;

CONSIDERANDO que, os 7 DSEI's atuantes no Estado do Amazonas assistem uma população indígena estimada em 188.041 pessoas, distribuídas em 132 etnias, pertencente a 133 terras indígenas e residentes em aproximadamente 1.760 aldeias, assistida por serviços de saúde dos DSEI's Alto Rio Negro (ARN), Alto Rio Solimões (ARS), Médio Rio Purus (MRP), Médio Rio Solimões e Afluentes (MRSA), Manaus (MAO), Parintins (PIN) e Vale do Javari (VJAV)), cujos territórios estão inseridos em 52 dos 62 municípios do estado;

CONSIDERANDO que, conforme análise epidemiológica referente ao período de abril de 2024 a novembro de 2025, foram registrados 263 atendimentos realizados nos 14 polos base do projeto, dos quais dos quais 201 (76,5%) corresponderam a acidentes ofídicos, sendo 172 (85,5%) do tipo botrópico; que em 233 (88,5%) dos casos o tempo decorrido entre o acidente e o atendimento foi de 1 a 6 horas; que 194 (74%) atendimentos fizeram uso de soros antiveneno; que 256 (97%) dos casos evoluíram para cura, dos quais, 228 (86,6%) não necessitaram de remoção para unidade de maior

complexidade. Dos 14 polos base contemplados, 03 (três) apresentaram percentual d permanência dos pacientes na unidade de 100% dos casos, e 08 (oito) polos apresentaram percentual entre 81 e 98% (Quadro 2 anexo);

CONSIDERANDO que, ao final da execução do projeto piloto, deliberou-se pela expansão do número de polos base para descentralização de soros antiveneno, em consenso entre as instituições gestoras do projeto e as coordenações dos DSEI's ARN, MRP, MRSA, PIN e VJAV (Quadro 3), ressaltando que a ampliação do número de polos base dos DSEI's MAO e ARS está contemplada paralelamente pela Resolução CIB/AM nº 419/2025, de 28 de julho de 2025 (Quadro 4 anexo);

CONSIDERANDO que, este projeto piloto foi proposto, aceito e implementado em DSEI's dos Estados de Roraima (DSEI Yanomami, atuando nos municípios de Barcelos/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e Santa Izabel do Rio Negro/AM), Acre (DSEI Alto Rio Purus, atuando nos municípios de Pauini/AM e Boca do Acre/AM) e Pará (DSEI Rio Tapajós, atuando no município de Maués/AM). Destacando que o DSEI Yanomami/RR, por já possuir estruturação prévia, se destaca pela rápida adoção da mesma metodologia, bem como por ter alcançado bons resultados, principalmente no critério de resolutividade em território, com sucesso no manejo clínico e a redução do tempo entre a exposição e o atendimento assistencial. Os DSEI's dos demais Estados ainda se encontram no processo inicial de implementação;

CONSIDERANDO que, o sistema de referência e contra referência para pacientes indígenas, ribeirinhos e trabalhadores rurais no estado do Amazonas, especificamente para este serviço, mostrou-se imprescindível na condição suplementar ao projeto piloto, a partir de abril de 2024, por meio da ampliação de oferta de pontos de soroterapia antiveneno em 14 polos base dos 7 DSEI/AM, nos quais o fluxo se inicia com a realização do atendimento inicial, seguido da regulação para centros de maior complexidade, como a Fundação de Medicina Tropical em Manaus;

CONSIDERANDO que, o serviço implantado e avaliado se mostrou eficiente, com alcance de todos os objetivos propostos: redução do tempo de atendimento dos pacientes acidentados, evolução dos casos clínicos com prognóstico favorável alta taxa de cura, baixa taxa de remoção do paciente indígena para outro município, diminuição da ocupação de leitos de hospitais de maior complexidade e baixo custo assistencia;

CONSIDERANDO a crescente credibilidade dos pacientes indígenas tanto aos soros antiveneno quanto às equipes multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) respeitando a questão intercultural e com apoio das lideranças indígenas, por meio do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI), resultou sua consonância de acordo com os princípios do SUS: da universalidade, integralidade, equidade, e por consequência, da economicidade, em decorrência das baixas taxas de remoção e resolução do manejo clínico em território

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017306.000318/2026-94 (SIGED), pelo qual a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP de aprovação da a descentralização dos soros antiveneno a 14 polos, base dos 7 DSEI/AM;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Sr. Augusto Zany dos Reis, Vice Coordenador da Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde, tendo em vista as informações apresentadas, bem como o objetivo institucional de mitigar o impacto da carga de doenças, reduzir hospitalizações, sequelas e óbitos decorrentes de acidentes por animais peçonhentos, por meio do Programa Estadual de Vigilância de Zoonoses, com especial atenção às populações em situação de maior vulnerabilidade e à garantia de acesso aos serviços de saúde no âmbito do SUS em localidades prioritárias;

CONSIDERANDO que, a solicitação contida no processo acima, foi apreciada e aprovada na plenária da da 11ª (décima primeira) presencial, 13ª (décima terceira) Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da descentralização dos soros antiveneno a 14 polos, base dos 7 DSEI/AM (DSEI Alto Rio Negro, DSEI Alto Rio Solimões, DSEI Manaus, DSEI Parintins, DSEI Vale do Javari, DSEI Médio Rio Purus e DSEI Médio Rio Solimões Afluente).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 009/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 261636

RESOLUÇÃO CIB Nº 011/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da proposta de pactuação de metas para execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no período de fevereiro a dezembro de 2026, encaminhada pelo Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS) e dispõe sobre a organização do SUS, incluindo os instrumentos de planejamento, programação e pactuação interfederativa entre entes federados e que formaliza a organização das Comissões Intergestores, como a CIB, que pactuam diretrizes, objetivos, metas e indicadores no planejamento da saúde;

CONSIDERANDO o Ofício-SEInº65/2026/STCOR/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH, o qual versa sobre a proposta de pactuação das metas para execução das OCIs, a ser submetida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

CONSIDERANDO o amadurecimento do Programa Nacional de Redução de Filas (PERF) e a necessidade de alinhamento das estratégias de implementação da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), de modo a assegurar a efetividade das Linhas de Cuidado, especialmente no que se refere à priorização de procedimentos vinculados às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), conforme propostas no Plano Municipal de Atenção Especializada (PMAE);

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Hospital Universitário Getúlio Vargas na Rede de Atenção à Saúde do Estado, tanto pelo seu papel assistencial quanto pela sua missão acadêmica de formação de profissionais, produção de conhecimento e incorporação de boas práticas em saúde, ampliando o acesso da população a serviços especializados com qualidade, resolutividade e equidade;

CONSIDERANDO a necessidade premente de dar continuidade às tratativas em curso, visando ao fortalecimento da articulação entre as esferas institucional e estadual, com foco na ampliação do acesso, na redução de filas e na melhoria dos desfechos assistenciais para a população usuária do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a proposta (anexa), encaminhada pelo Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apreciação, aprovação e pactuação das metas para execução das OCIs (57757725), contemplando o período de fevereiro a dezembro de 2026, totalizando 11 (onze) meses, a qual foi previamente discutida com o Senhor Everton B. Guimarães, da AESP/SES/AM;

CONSIDERANDO ainda que, a Secretária Executiva de Assistência Hospitalar e Urgência se manifestou favoravelmente à pactuação e repactuação das metas de OCI do HUGV, recomendando sua aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - CIB/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.004933/202 (SIGED) que dispõe sobre a apreciação e aprovação da proposta de pactuação de metas para execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no período de fevereiro a dezembro de 2026, encaminhada pelo Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela proposta de pactuação de metas para execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no período de fevereiro a dezembro de 2026, encaminhada pelo Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 011/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 261637

RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2026 AD
REFERENDUM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre solicitação de aprovação da Estratégia de imunização contra o vírus sincicial respiratório para crianças prematuras e com comorbidades: anticorpo monoclonal Nirsevimabe - Implantação do anticorpo monoclonal Nirsevimabe na prevenção do vírus sincicial respiratório no estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização e o financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelecendo a organização do SUS, o planejamento, a assistência à saúde, a articulação interfederativa, a promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que, o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) é reconhecido mundialmente como prioridade em saúde pública, por ser uma das principais causas de hospitalização em crianças menores de 1 ano, e tem se mantido como principal agente etiológico responsável por infecções respiratórias agudas na população pediátrica;

CONSIDERANDO que, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a imunização como estratégia eficaz para reduzir o impacto do VSR em populações vulneráveis e, juntamente com o Grupo Estratégico de Especialistas em Imunização, orienta que os países adotem medidas de prevenção da forma grave da doença em bebês;

CONSIDERANDO que, a infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) ocorre predominantemente durante o primeiro ano de vida, com maior risco em menores de 6 meses de vida, e até os 2 anos, no Brasil, dados do Ministério da Saúde indicam que o VSR é o principal vírus responsável por infecções respiratórias na população pediátrica, com impacto significativo nas hospitalizações por síndrome respiratória aguda grave (SRAG) em crianças menores de 2 anos;

CONSIDERANDO que, no Amazonas, em 2025 foram notificados 5.547 casos de SRAG, 2.278 (41%) casos confirmados, 486 (21%) dos casos com o agente etiológico Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e 433 (89%) em crianças menores de 1 ano de idade;

CONSIDERANDO que, do ponto de vista clínico, as infecções causadas pelo VSR apresentam ampla variação de gravidade, podendo se manifestar desde formas assintomáticas ou leves até quadros graves;

CONSIDERANDO que, a incorporação de novas tecnologias para sua prevenção, como a adotada pelo Brasil, está alinhada às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que destaca o vírus como importante causa de hospitalização e mortalidade infantil;

CONSIDERANDO que, no âmbito do SUS, conforme protocolo incorporado em 2012 o uso do palivizumabe para prevenção da Infecção pelo VSR, o anticorpo monoclonal palivizumabe, estava disponível para a prevenção de infecção pelo VSR em crianças prematuras com idade gestacional ≤ 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias), e crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia bronco pulmonar) ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica;

CONSIDERANDO que, em 2025, o Ministério da Saúde incorporou duas novas tecnologias para prevenção de Infecção do Trato Respiratório Inferior (ITRI) associada ao VSR em crianças, o anticorpo monoclonal nirsevimabe, indicado para prevenção em bebês prematuros (≤36 semanas e 6 dias) e crianças com idade inferior a 24 meses (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com comorbidades (Cardiopatia congênita ou imunocomprometidos graves ou síndrome de Down ou fibrose cística ou doença neuromuscular ou anomalias congênitas das vias aéreas). (Anexo Quadros 1 e 2);

CONSIDERANDO que, a infecção pelo VSR ocorre predominantemente durante o primeiro ano de vida da criança e a incorporação do nirsevimabe no SUS amplia a cobertura de uso de anticorpo monoclonal para todos os prematuros, além disso, inclui outras comorbidades como critério para uso em lactentes menores de 24 meses;

CONSIDERANDO que, com a padronização de uma única dose do anticorpo monoclonal nirsevimabe será ofertada proteção imediata e sustentada por pelo menos 150 dias com redução nas hospitalizações relacionadas ao VSR com garantia de esquema completo eliminando o risco de “perda de seguimento” (abandono do tratamento); e,

CONSIDERANDO que, com a redução drástica de casos graves de VSR em crianças menores de 1 ano de idade, irá diminuir a pressão sobre os leitos de UTI Pediátrica nos centros de referência em Manaus, reduzindo os custos com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e remoções de emergência, que representam um alto custo fixo para o erário estadual;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017306.000639/2026-99 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de aprovação da Estratégia de imunização contra o vírus sincicial respiratório para crianças prematuras e com comorbidades: anticorpo monoclonal Nirsevimabe - Implantação do anticorpo monoclonal Nirsevimabe na prevenção do vírus sincicial respiratório no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Técnica de Vigilância, tendo em vista que à adoção do imunizante na prevenção do vírus sincicial respiratório no estado do Amazonas de acordo com a distribuição das doses informadas no (Anexo Quadro 3).

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da solicitação de aprovação da Estratégia de imunização contra o vírus sincicial respiratório para crianças prematuras e com comorbidades: anticorpo monoclonal Nirsevimabe - Implantação do anticorpo monoclonal Nirsevimabe na prevenção do vírus sincicial respiratório no estado do Amazonas. A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução. A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 012/2026 AD REFERENDUM, datada de 25 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 261639

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0029/2026 - GS/SEAD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$5.745.672,74 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis										
04.122.3229.2562	A	3	1.500.121	3390	0011	5.745.672,74	3390	0001	5.745.672,74	
TOTAL (R\$)			5.745.672,74				5.745.672,74			

Protocolo 261668

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSEAI 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.007734/2026-09/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 121/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Secretário (a) Escolar do **Centro de Educação de Tempo Integral Professora Maria das Graças Lima de Melo** (Tipo I,

Simbologia FGSI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Autazes o(a) servidor(a) **EDSON DE ALMEIDA SIQUEIRA FILHO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 222767-3A, para exercer a referida função a contar de 19/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 261526

PORTARIA GSEAC Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.005997/2026-75-30/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO. nº 119/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da **Escola Estadual Frei Mário Monacelli** (Tipo II, FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, em Manaus, o(a) servidor(a) **DIOGO SILVA DO AMARAL**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 259656-3A, a contar de 06/02/2026;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **GISELE ZARANZA MONTEIRO DE ARAUJO**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 186765-2A, para exercer a referida função, a contar de 06/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 261527

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **BENILDO ANTONIO BARBOSA DA CRUZ**, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, matrícula n.º 182.306-0 A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 261580

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 06/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CEE/AM de 24/02/2026

Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Escola Estadual Esperança, localizada no município de Urucurituba/AM, para o ano letivo de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 261647

PORTARIA GS Nº 178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 945, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/08/2024, que designou como Gestor de Fomento o servidor Alfredo Tadeu de Oliveira Coimbra, matrícula nº 132.131-5A/C, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 26/2022;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 012/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **SUPLENTE**, na Portaria GS nº 945, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/08/2024, com competência para substituir o Gestor do Fomento, em casos de impedimentos e afastamentos legais, o(a) servidor(a) **SULIVAN PINHEIRO DA COSTA**, CPF nº 779.673.212-00, matrícula nº 222.908-0A, lotado(a) na CAFI/GER/DEPPE, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 26/2022**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIVIL LUZ DA INFÂNCIA**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para atender despesas com material permanente e material de consumo com atividades pedagógicas em contraturno, para alunos do Ensino Fundamental, em vulnerabilidade social, no município de Autazes/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº 065/2022 e 066/2022 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis, referente ao Plano de Trabalho nº 003321-SISCONV/SEFAZ, a contar de 25/02/2026, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 13.019, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 261650

RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS

RETIFICAR E ALTERAR no Edital da Chamada Pública Nº 01/2026-SEDUC/AM, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23/01/2026, Edição nº 35.630, Poder Executivo - Seção II e páginas 6-21, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, conforme Processo nº 01.01.028101.047329/2025-34-SEDUC/SIGED e o teor do **MEMO Nº 058/2026-NAPER/SEDUC/SIGED**.

RESOLVE:

I-RETIFICAR nos Itens abaixo:

.ITEM 8 - Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09:

Onde se lê: PCT;

Leia-se: KG.

.ITEM 9 - Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09:

Onde se lê: KG;

Leia-se: PCT.

II-ALTERAR o que segue:

A sessão pública de abertura dos envelopes dos Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedor Individual está designada para o dia 19 de março de 2026, às 09h, Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM, CEP 69.076-830, no Auditório do Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta-CEPAN, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 261651

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2026-SEC

Data: 25.02.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 008/2026, para formalização do Contrato de Gestão “Emenda Parlamentar Individual nº 008 - Dep. Joana Darc”, a ser realizado em março de 2026, no município de Autazes, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$

1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2024NE0000133, emitida em 25/02/2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Prazo: 25.02.2026 a 25.05.2026. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0. Proc. nº 01.01.020101.001332/2026-80-SEC.

Manaus, 26.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 261664

130º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 25.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 5.360.000,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000132 em 25.02.2026, no valor de R\$ 5.360.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta mil reais). Proc. nº 01.01.020101.001608/2026-20-SEC.

Manaus, 26.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 261665

ERRATA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022-SEC. Data: 30.01.2026. Publicado no DOE nº 35.648, Ano CXXXIII, em 23.02.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 07. Onde se lê: “**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022-SEC**. Data: 29.01.2026”. Leia-se: “**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022-SEC**. Data: 30.01.2026”.

Manaus, 26.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 261666

PORTARIA N.º 004/2026-GS/FEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA-CONEC, Gestor do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei n. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** o Decreto de 19/04/2024; **CONSIDERANDO** o **EDITAL Nº 01/2023-CONEC-CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL 2024**; **EDITAL Nº 06/2023-CONEC-CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO À CULTURA HIP-HOP**; **EDITAL Nº 07/2023-CONEC-CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO ÀS ARTES E CULTURA (LPG)**, conforme publicado no site: editais.cultura.am.gov.br da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (**SEC**); **RESOLVE: I- DESIGNAR** como membros da Comissão de Análise da Prestação de Informações de Projetos, o servidor José Marques Rebello Hermelindo, em substituição ao servidor Rômulo Cesar Coelho de Castro, conforme indicado abaixo, para desenvolver as atividades regular concernentes ao referido Edital. Servidor Nomeado: **JOSÉ MARQUES REBELLO HERMELINDO**. Servidor Substituído: **RÔMULO CESAR COELHO DE CASTRO**. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 261667

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES de QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Wilmones Silva dos Santos - Maj.QOPM; **Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos** - Ten.QOPM; **Edvaldo Pereira de Souza** - Ten.

QOPM; Elton Pereira Vieira - SGT.QPPM; Nilson Rolim da Silva Júnior - SGT.QPPM; Antonio Alves de Oliveira - Cb.QPPM; Erivelton Teixeira Ribeiro - Cb.QPPM; Paulo Henrique Reis da Costa - SGT.QPPM; David Allan Costa Medeiros - SGT.QPPM; Joao Vianeí Taveira de Sousa - Sd.QPPM; Anderson Michiles de Lima - Sd.QPPM; Charles Wenlund da Costa -SGT.QPPM; Emilly Vasconcelos Albuquerque - Sd.QPPM; Emerson Batalha de Seixas - SGT.QPPM; Sonia Barbosa de Vasconcelos - Cb.QPPM; Jeidson Eduardo Mendes Moreira - Sd.QPPM; Josilane da Silva Costa - SGT.QPPM; Bruno Abreu de Paiva - SGT.QPPM; Joao Jose Dias Neto - Cb.QPPM; Manassés Ribeiro de Oliveira - Cb.QPPM; Caio Cílio Souza - Cb.QPPM; Marcio Jose Conceicao Repolho - Cb.QPPM; Izaías Marinho Carvalho - Sd.QPPM; Anderson da Silva Lira - Sd.QPPM; Ayllon Mota de Araujo - Sd.QPPM; Natannaell Tavares da Cunha - Sd.QPPM; Leandro Silva Guedes - Sd.QPPM; Gleden Deyvid Silva da Silva - SGT.QPPM; Keila Rodrigues da Silva - SGT.QPPM; Natanael Xavier Soares - Sd.QPPM; Dawson Maycley Aparicio da Silva - SGT.QPPM; Wandresson Rogerio dos Santos Pimenta - SGT.QPPM; Tatiana Canté Neves - SGT.QPPM; Rondineli Pedrosa de Carvalho - SGT.QPPM; Pedro Henrique Magalhães Soares - Cb.QPPM; Francisco Erasmo Souza Sena - Cb.QPPM; Samuel Ferreira Guedes - Sd.QPPM; Gabriel Castro Campos - Sd.QPPM; Elizeu da Silva Pinho - SGT.QPPM; Adson Alves de Souza - Sd.QPPM; Antonio Fernando dos Santos Pinto Junior - Sd.QPPM; Cleiton Wagner Souza da Silva - Sd.QPPM; Robson Reis dos Santos - Cb.QPPM; Miguel Holanda de Carvalho Neto - Sd.QPPM; Erick Pereira Silva - Sd.QPPM; Ian Helry Figueira Rodrigues Maximuns - Sd.QPPM; Abraão Maciel Gomes - SGT.QPPM; Rodrigo dos Santos Cintrão - Sd.QPPM; Yago Margalho Viana - Sd.QPPM; Carlos Antonio Tavares Ramos Filho - Sd.QPPM; Jeronimo da Silva Coutinho - SGT.QPPM; Giovanna Olimpio dos Santos Coelho - Sd.QPPM; Ailton Paula de Almeida - SGT.QPPM; Everaldo de Souza Batalha - SGT.QPPM; Vicente Rodrigues de Oliveira - SGT.QPPM; Francisco Sales Santarem - SGT.QPPM; Ecneer Gonçalves do Nascimento - SGT.QPPM; Soraia Pereira Ramos - SGT.QPPM; Angelo Mourão Ramos - Cb.QPPM; Luciano Silva de Souza - Cb.QPPM; Normando Lima Dias - Cb.QPPM; Ivan Euglen da Silva Simas - Cb.QPPM; Breno Azevedo Pessoa - Cb.QPPM; Raimundo Moreira Pinto - SGT.QPPM; Simone de Aguiar Leitão - SGT.QPPM; Luiz Gonzaga de Sena Pontes Júnior - ST.QOPM; Hamilton Mendonça dos Santos Júnior - SGT.QPPM; Marcelo de Oliveira Laranjeira - SGT.QPPM; Francisco Medeiros Vicente - SGT.QPPM; Francisco George Lima de Mesquita - SGT.QPPM; Geyse Mendes de Oliveira - Cb.QPPM; Mauro Lúcio Vieira dos Anjos - SGT.QPPM; Célio Vanderley Araújo dos Santos - SGT.QPPM; Gabriel Marques Cunha - SGT.QPPM; Anthony Coelho de Andrade - SGT.QPPM; Wilyam da Silva Menezes - Cb.QPPM; Isabelita Leite Ferreira e Souza - DPC; Juscilene Rodrigues Machado - EPC; Sirley Marcolino Gavão Rezende - EPC; Markley Nogueira Lemos - IPC; Renan Affonso Caldas - IPC; Fernando Cavalcante Barbosa - IPC; Luziane dos Santos Silva Leite - IPC; Antônio Chaves Benaion - IPC; Andre Luiz Nascimento Siqueira - IPC; Mauro Alves de Souza - IPC; Ulysses Alves Melo - IPC; Marcio Alves de Souza - IPC; Wagner Bento de Souza Junior - IPC; Pedro Henrique Caetano Cordeiro - IPC; Anderson Leite Ferreira e Souza - IPC; Rafael D'agostini Schmidt - DPC; Eder Guimarães da Silva - EPC; João Batista Rodrigues Coelho - IPC; Domingos Sávio Passos Guimarães - IPC; Paulo Lucas de Menezes Lima - A. OPE. III; Evandro Luis Diogo Pantoja Filho - IPC; Celso Bruno Almeida de Amorim - IPC; Luciano Carvalho de Sena - IPC;

Trechos: Barcelos/AM - 01 a 31/03/2026;

2.Nome e cargo: Fabiano Barauna Bentes - SGT.QPPM; Luciano Conceição de Oliveira - SGT.QPPM; Vinícius Afonso Soledade Lopes - Aux. Adm; Trechos: Barcelos/AM - 01 a 15/03/2026;

3.Nome e cargo: Cleber Ribeiro Belém - SGT.QPPM; Gleison Darllon da Silva Guimarães -SGT.QPPM; Trechos: Barcelos/AM - 16 a 31/03/2026;

Objetivo: Compôr a Operação Interior Mais Seguro.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 261601

PORTARIA N.º 023/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano Processo Nº 01.01.022101.004355/2026-72 (SIGED), datado de 07/01/2026, de interesse do servidor THIAGO CARVALHO TRINDADE, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 177/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 20/02/2026, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratamento de Interesse Particular, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 19/03/2025, conforme Portaria n.º 053/2025-GS/SSP, em favor do servidor efetivo **THIAGO CARVALHO TRINDADE**, Assistente Operacional III, matrícula nº 242.642-0 A, a contar de 16/03/2026.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 261608

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SEAP

O ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEAP cujo objeto é a seleção de interessados no desenvolvimento de atividade laboral realizada por apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas, com possibilidade de cessão de uso de espaços públicos, nos termos da Lei nº 7.210/1984, do Decreto nº 9.450/2018, da Lei Estadual nº 5.757/2021 e, no que couber, da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos, bem como o acompanhamento dos procedimentos do Credenciamento, poderão ser acessados na área de Credenciamento do site www.seap.am.gov.br a partir de 23/02/2026 e permanecerá aberto para participação de novos interessados conforme disposto no edital.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 261542

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FUPEAM. **ASSINATURA:** 19/02/2026. **PARTES:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-FUPEAM e a empresa **KONPAX CONTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** É objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO da obra/serviços, conforme PARECER TÉCNICO Nº 002/2026-PAMA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DFO e previsão na Cláusula Décima, item 10.1.6 do Contrato nº 003/2023-FUPEAM, **VIGÊNCIA:** 29/07/2026 a 27/09/2026, **EXECUÇÃO:** 25/02/2026 a 26/04/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.025101.000273/2026-47. Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 261540

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FUPEAM. **ASSINATURA:** 11/02/2026. **PARTES:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-FUPEAM e a empresa **KONPAX CONTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** É objeto deste Termo Aditivo o ACRÉSCIMO e a SUPRESSÃO da obra/serviços previstos no contrato, conforme PARECER TÉCNICO Nº 047/2024-PAMA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DFO e previsão na Cláusula Décima, item 10.1.6 do Contrato nº 003/2023-FUPEAM, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.025101.003996/2025-17, Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 261541

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional - PNAPE. **PROCESSO SEI Nº:** 08016.000016/2026-01. **OBJETO:** A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representada pela Secretaria Nacional de Políticas

Penais - SENAPPEN, em parceria com o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas - SEAP, e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, torna público o Termo de Adesão à PNAPE, celebrado com o objetivo de aderir e implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional no Amazonas, de modo a concretizar as condições institucionais necessárias e estabelecer modelo de gestão para a assistência, inclusão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. O instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, com execução do objeto no biênio 2025/2026. **LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026. O documento na íntegra encontra-se disponível no sítio oficial da SENAPPEN.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Amazonas

JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Protocolo 261565

PORTARIA Nº 040//2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.01.041101.006384/2025-32**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Andreos da Silva Bezerra e Raimundo dos Santos. **E aos Colaboradores PMAM:** Aldemir Gesta Pinheiro Junior e Ycaro Dos Santos Correa. **Período:** 06 a 08/03/2026. **Trecho:** Manaus (AM) - Santarém (PA) - Manaus (AM). **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Santarém/PA para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Protocolo 261530

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00096/2026
Na edição do Diário Oficial do dia 19/02/2026, Poder Executivo, seção II, pág. 21. Onde se lê: ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA. PCDP 106. Período: 11/02/2026. Leia-se: ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA. PCDP 106. Período: 12/02/2026. Onde se lê: MARCIO BRITO DA SILVA. PCDP 107/2026. Período: 11/02/2026. Leia-se: MARCIO BRITO DA SILVA. PCDP 107/2026. Período: 12/02/2026. Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 261660

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 002/2026-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa **M.S DA CUNHA LTDA**; **Objeto:** Prestação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada em geral, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado - SEJUSC, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que passa a integrar o presente PROCESSO. **Valor Global:** R\$ 5.898.600,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2026; **Data da Assinatura:** 26/02/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903941; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000104;

Processo Administrativo: 009944/2025-01; **Fundamento do ato:** Lei 14.133/21 e Decreto 47.133/2023; Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 261602

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA
Retificação da publicação de 03/12/2025, Edição nº 35.598 do DOE, **Extrato nº 238/2025-SEAS**, do Termo de Fomento nº 074/2025-FEAS, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS. **ONDE SE LÊ:** Vigência: 28/11/2025 até 28/03/2025. **LEIA-SE:** Vigência: 28/11/2025 até 28/03/2026

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 261544

PORTARIA Nº097/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/ Secretária Executiva do CEAS; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Brasília-DF/Manaus-AM; 09/03/2026 a 10/03/2026; **Objetivo:** Participação na Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social, com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselhos de Assistência Social do Distrito Federal, no dia 10 de março de 2026.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 261550

PORTARIA Nº098/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Liliane da Fonseca Monteiro/Assessor II; Maria Fernanda Xavier Morhy/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Carauari-AM/Manaus-AM; 26/02/2026 a 06/03/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistencias atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do programa auxílio estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria municipal de Assistência social do Município de Carauari/AM.

Manaus, 26 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 261632

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 011/2026 - GS
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE:** I - **CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **GILBERTO OLAVO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula:125.657-2F,10(dez) dias, no período 16.3.2026 a 25.3.2026 do exercício 2025/2026, **MARIA CLEIA FREITAS DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula:203.949-4C,20(vinte) dias, no período 2.3.2026 a 21.3.2026 do

exercício 2025/2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 261597

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

EXTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 12/2025.
Processo: 01.01.016101.004467/2025-40-SIGED.
Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.
Vigência: 06 meses, a contar de 1º/03/2026 a 1º/08/2026.
Partes: SEDECTI e a Petra Engenharia e Serviços de Apoio a Gestão da Saúde Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência na prestação dos serviços de manutenção e reforma predial por mais 06 meses, visando atender as necessidades da SEDECTI.
Valor: O valor mensal estimado será de R\$ 20.764,07 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), perfazendo, para o período de 06 meses um valor global estimado em R\$ 124.584,42 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; tendo sido emitida pela Contratante no dia 24/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000085, no valor de R\$ 41.528,14 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261598

EXTRATO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021.
Processo: 01.01.016101.000021/2026-27- SIGED.
Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º/04/2026 a 1º/04/2027.
Partes: SEDECTI e a Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo da prestação do serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior, pelo período de 12 meses.
Valor: O valor mensal estimado é de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais) e o valor total estimado é de R\$ 1.395.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33904602 - Vale Alimentação; tendo sido emitida pela Contratante no dia 05/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000054, no valor de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais), ficando o saldo a empregar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261593

PORTARIA Nº 016/2026 - GSETEMP/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o que determina a Lei Complementar nº 128/2008, que aprimora a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa para a criação da figura de Agentes de Desenvolvimento para o Município de Manaus, em virtude da

parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AM; e

Considerando as informações presentes no Processo Administrativo MEMO Nº 036/2026-SETEMP/SEDECTI, **resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores Alzieli Antunes da Silva e Clebson Guerreiro do Carmo, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento, na Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP, com sede em Manaus.

Art. 2º - Os Agentes de Desenvolvimento deverão atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais em parceria com o SEBRAE/AM para a promoção do empreendedorismo no Estado do Amazonas;

Parágrafo Único - É função do Agente de Desenvolvimento articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261582

Portaria Nº 015/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.000423/2026-21;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando 047/2065- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária **Hana Eletronics Industria e Comercio Ltda.**, estabelecida nesta cidade na Av. Abiurana, n.º 450, Bloco F, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.305.391/0001-30 e no CAC sob o n.º 06.301.095-0 e n.º 06.201.396-3, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. Abiurana, n.º 450, Bloco A e B, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação de produtos discriminados nos laudos técnicos n.º 00331/2023, 00332/2023, 00687/2023, 00688/2023, 00689/2023, 00690/2023, renovados pelos laudos técnicos nº 08697/2025, 08698/2025, 08699/2025, 08700/2025, 08701/2025, 08702/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026, com vigência até 3 de maio de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261596

PORTARIA Nº 018/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.479, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com a finalidade de realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos, mobilizando parte do corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com carga horária estendida;

CONSIDERANDO o Decreto nº 53.572, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o Art.2º, parágrafo único do Decreto nº 51.479, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho

a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR**, a contar de 1º de março de 2026, os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho, conforme composição especificada:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	ANA MARIA GOMES BESSA
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 15	ANDERSON SALES DA CUNHA
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 15	DÉBORA MONTEIRO SANTOS
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 14	ANDREZA PACHECO BANDEIRA BRITO
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 14	ANDERSON BARROSO GRIMM
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	BRUNA GUIMARÃES FONTÃO
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	JEFFERSON MAGNO SILVA DOS SANTOS
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	DJALSON BRUNO LEÃO DE OLIVEIRA
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	FRANCILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	ANTÔNIO DE ANDRADE DIAS
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	ALDIRA MARIA PONTES BARBOSA
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	JOSÉ SANDRO DA MOTA RIBEIRO
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	LÚCIA FERNANDA FOLHADELA BASTISTA
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 11	KAMILA SARKIS DE CASTRO
MEMBRO OPERACIONAL - NÍVEL 9	FABÍOLA ANDRADE COSTA

II - **DETERMINAR** ao Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Finanças e Gerência de Recursos Humanos, que procedam de forma a atender o item I, desta Portaria;
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 261655

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
PARTÍCIPIES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e Cerrado Viagens Eireli - EPP. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 17/02/2026 a 17/02/2027. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 11.070,31 (onze mil, setenta reais e trinta e um centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 132.843,72 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). **DESPESAS:** **UG:** 040.101, **PT:** 04.121.3302.2512.0001, **FR:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 339033-passagens nacionais e internacionais, **SDs:** 2026SD0000025 e 2026SD0000026. **NEs:** 2026NE0000039 e 2026NE0000040, emitidas em 23/02/2026, nos valores de R\$ 7.959,06 e R\$ 3.111,25. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei 14.133/2021 c/c com o artigo 231, do Decreto Estadual nº 47.133/23. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 01.01.040101.000129/2024-32, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 16 de fevereiro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 261525

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2024-SEJUSC/SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** Aditivo de prazo do presente contrato pelo período de 01 (um) mês, a contar de 15/02/2026, com término em 15/03/2026, e com acréscimo de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) a fim de atender às ações e ao planejamento de acordo com as necessidades do projeto. As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho** nº 2026NE0000026; **Unidade Orçamentária:** 046101; **Programa de Trabalho:** 08.242.3247.2861.0001; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33508599, emitida em 13/02/2026, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais). **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000400/2026-88 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Inciso I, do Parágrafo 1º, da Cláusula 7ª do Contrato Original e ao Art. 58, Lei 14.133/2021. Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 261584

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 04/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE:** **INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.443.753/0001-10, por não realizar a entrega de amostras, fichas técnicas e documentações referentes aos Pregões Eletrônicos nº 848/2025, 281/2025 e 415/2025 - CSC, configurando retardamento do certame; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Thaiana Resende Cabral** e **Juliany Santos Silva**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 261605

RESENHA: 014/26 DATA: 26/02/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.

1.1) PE nº 090/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Cateter Totalmente Implantável, Curativo e Outros), para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE nº 091/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Álcool Etilíco) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 11 de março de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 11 de março de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

2.1) PE nº 092/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais de Refrigeração e Climatização, pertencentes à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador e Prédios anexos, Unidades de Coleta (Capital e Interior) e Agências Transfusionais (Capital e Interior), com fornecimento de mão de obra, materiais equipamentos, ferramentas, peças e acessórios necessários para execução deste serviços - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de março de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

3.1) PE nº 093/2026-CSC: Aquisição de Equipamento de Ultrassom, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-AM.

3.2) PE nº 094/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Suporte para Coletor de Material Perfurocortante, Colchão e outros), para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de março de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, <https://www.e-compras.am.gov.br>.

4.1) PE nº 058/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial e condutor, com e sem monitor, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios que se localizam nas Calhas do Rio Madeira, Rio Purus, Rio Juruá, Baixo Solimões, Médio Solimões e Alto Solimões, Rio Negro e nos municípios de Manaus e Itacoatiara, Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às demandas de Transporte Escolar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de março de 2026 às 09:30 horas

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 064/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Medicina de Urgência e Emergência, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de março de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261599

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0064/2026-1; oriunda do PE 465/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004642/2025); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERV.EQ. MEDICO-HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,3,4,5,6,7 no valor total de R\$ 135.246.626,28; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261606

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006121/2025-88, referente ao PE 742/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 742/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 1, 2, 3; MEGATONS SAUDE LTDA - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261607

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0034/2026-7; oriunda do PE 828/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006552/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 13.235,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261609

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0038/2026-5; oriunda do PE 016/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007162/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TRIADE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 7,10 no valor total de R\$ 161.953,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0060/2026-1; oriunda do PE 642/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004895/2025); **OBJETO:** Serv. de fornec. de refeições preparadas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, lote(s) 8, no valor total de R\$ 3.167.112,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261611

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0063/2026- (3,4,6,7); oriunda do PE 753/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006101/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 10,13 no valor total de R\$ 15.750,00; SBS BRASIL LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 6.318,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 8,9 no valor total de R\$ 104.325,40; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 11 no valor total de R\$ 1.497.580,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261613

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0065/2026-1; oriunda do PE 548/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004513/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 5.439.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261614

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0066/2026-1; oriunda do PE 644/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004600/2025); **OBJETO:** Serviços Continuados de Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** S. A. DE A. MAGALHAES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 8.470.703,16; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261615

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0067/2026-2; oriunda do PE 503/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004865/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 10.408,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261616

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0068/2026-1; INEX 003/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000604/2026); **OBJETO:** SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO AGRO SOCIOAMBIENTAL DO ESPIRITO SANTO - FUNDAGRES, lote(s) 1 no valor total de R\$ 1.348.300.206,00; **VIGÊNCIA:** 1 Ano(s), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261617

PORTARIA Nº 010/2026/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
RESOLVE DESIGNAR a servidora **ESTEFANY DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 253.275-1A, Assessor III, AD-3, para responder pela Subcoordenadoria de Normas e Padrões em Compras e Serviços, durante férias do titular no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, totalizando 15 (quinze) dias.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261618

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2025-1; oriunda do PE 193/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003924/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0058/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 102057, 102356,

102365, 102375, 107180, 108359, 115773, 115791, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 28/02/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 261619

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 191/2026-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 006/2026-DAF/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** LUCIANE LINK NARZETTI, EPC, Mat. 171605-0 A, do recebimento da FG-3, bem como **DESIGNAR MILLEN DA SILVA MOTA PANTOJA**, EPC, Mat. 211107-1 A, para recebimento da referida função, a contar de **22.03.2026**. Manaus, 23.02.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 261536

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 139/DP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 33, DE 23/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0664967-23.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **JOYCE LEAL DOS SANTOS**, 274.921-1 A, com efeitos financeiros a contar de 31/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261557

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Nº 01.01.028102.000096/2025-04, que tramita vinculado ao Processo Administrativo Nº 01.01.043102.003265/2025-43, referente à Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob o Nº 016/2025 - SUBCEL/CSC;
CONSIDERANDO o seu objeto, qual seja: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria com fornecimento de mão de obra especializada em apoio administrativo, técnico e operacional para a Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC a empresa AGENCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - CNPJ: 69.285.104/0001-96, vencedora da Concorrência Presencial Nº 016/2025- SUBCEL/CSC.
GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA UGP-PADEAM, em Manaus, (AM) 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO BENTES LIMA

Coordenador-Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM, em exercício

Protocolo 261603

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 003/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação de Doação nº 003/2025-SEPA.
PROCESSO: 01.01.018102.000089/2025-40
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - FETAPE-AM.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.
OBJETO: Doação de Kit's para apoio a logística fluvial (30 Botes, 30 Motor Rabeta), à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - FETAPE-AM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 261553

EXTRATO Nº 002/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação de Doação nº 002/2025-SEPA.
PROCESSO: 01.01.018102.000089/2025-40
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FESINPEAM.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.
OBJETO: Doação de Kit's para apoio a logística fluvial (85 Botes, 85 Motor Rabeta), à Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Amazonas - FESINPEAM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 261555

EXTRATO Nº 001/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação de Doação nº 001/2025-SEPA.
PROCESSO: 01.01.018102.000088/2025-04
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FESINPEAM.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.
OBJETO: Doação de Kit's Colônia (14 Botes, 14 Microcomputador e 14 Impressora Jato de Tinta), à Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Amazonas - FESINPEAM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 01 de setembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 261556

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRIDADE DO AMAZONAS

CONSIDERANDO o Decreto n.º 40.849 de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o teor do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências";

A **Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura**, por seu Secretário de Estado, abaixo identificado, oficializa, por meio deste Termo, adesão ao Programa Estadual de Integridade do Estado do Amazonas e declara o apoio à alta administração com elevados padrões de conduta ética, assegurando que, nos prazos previstos no art. 10, do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências":
a) Designará comissão para desenvolver o plano de integridade, com estrutura necessária para elaboração da documentação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo;
b) Submeterá, para a avaliação, da Controladoria-Geral do Estado a aprovação ou conclusão dos planos, políticas, procedimentos, manuais e cronogramas sugeridos pela comissão de integridade, após aprovação pela alta administração;
c) Zelará pelo desenvolvimento e integração dos eixos fundamentais do Programa Estadual de Integridade, nos padrões e prazos, estabelecidos no Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências";
d) Designará comissão ou unidade setorial para implementar o plano de integridade, com estrutura capaz de elaborar a dar andamento ao plano de ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação do respectivo plano de integridade;
e) Atuará de forma expressa e permanente para promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações;
f) Viabilizará recursos humanos e materiais para o planejamento e a execução das medidas de integridade;
g) Promoverá a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
Promoverá o desenvolvimento do plano de integridade, conforme disposto no Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências", na IN CGC/CGE n.º 02/2022e nas orientações do Guia Orientativo para Implementação do Programa de Integridade no Setor Público, aprovado pela Portaria CGC/CGE n.º 51/2023.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação no DOE/AM retroagindo seus efeitos desde 07.07.2025. Processo: 01.01.018102.000282/2026-62.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 261559

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 020/2026

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 74, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC. **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 17/10/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.030114/2025-06.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de estagiários;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, pelo valor mensal estimado de R\$ 100.794,00 (cem mil e setecentos e noventa e quatro reais), do valor total estimado de R\$ 1.209.528,00 (um milhão, duzentos e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO IPAAM, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO

Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE PRESIDÊNCIA DO IPAAM, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 261612

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 002/2026-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a Sra. ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS. **OBJETO:** Por força deste Contrato a LOCADORA dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade localizado Rua Francisco de Paula, n.º 140-C, Bairro: Tancredo Neves II, CEP: 69.520-000, para instalação de uma unidade do Cetam no município de Juruá/AM. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903615; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 11/02/2026, Nota de Empenho n.º 2026NE0000087 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 13/02/2026 a 12/02/2027. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000 965/2025-74-Cetam.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261662

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 002/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Instituto Gerando Vencedores. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da INSTITUTO GERANDO VENCEDORES, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 21/01/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000030/2026-79 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261566

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 001/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Associação Cinco Pães e Dois Peixinhos. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da ASSOCIAÇÃO CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 21/01/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000028/2026-08 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261567

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 01/2026 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e Câmara Municipal de Anamá, representada por sua Presidente, Flavia Nunes Batalha Uribe. **OBJETO:**

conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Urucurituba. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002582/2025-30-CETAM.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261569

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 003/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Associação Beneficente Amigos de Verdade. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 21/01/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000029/2026-44 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261571

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 004/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Instituto Conexão Solidária. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da INSTITUTO CONEXÃO SOLIDÁRIA, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 29/01/2026 a 03/01/2027. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000123/2026-01 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 261572

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022 PROCESSO N° 01.06.011209.000039/2026-94, celebrado entre a ARSEPAM e a EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S.A. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de acesso à internet de forma dedicada; **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.527,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.04, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de 14.03.2026 à 13.03.2027.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 261529

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 0002/2026 PROCESSO N° 01.06.011209.000074/2026-03, celebrado entre a ARSEPAM e a empresa MADRIGAL SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado tipo split; **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.400,00 (sessenta e

cinco mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.17, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 2.501.2010.0000.0000; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados de 26/02/2026 à 26/02/2027.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 261591

PORTARIA Nº 027/2026 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Clara Rebeca Santos de Souza	Chefe de Departamento, AD-1	15	04/02/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SEE PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 261528

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 094/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ZALA ARYSSA TREVISAN MACIEL, Matrícula G245426 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 261560

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 095/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - KAMILA HOLANDA DA SILVA SALES, Matrícula 2632837B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 261561

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 096/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EMILIO AFONSO DA SILVA FILHO, Matrícula G261938 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.561,19 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 261562

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 097/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GRAZIELE DOMINGUES, Matrícula G181643 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 261563

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 098/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JAIRO ALVES SOBRINHO, Matrícula 259.220-7 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 261564

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 045/2026 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (FEVEREIRO)
CELIA AUGUSTA COLARES ALVES	196.527-1 D	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026 - 30 dias.
ALDERNIZE MORAIS AMORIM	247.551-0 A	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026 - 30 dias.
ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES	265.933-6 A	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026 - 30 dias.
FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO	237.024-7 E	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026 - 30 dias.

DIANA SILVA DOS SANTOS	265.517-9 A	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026 - 30 dias.
VANESSA COSTA DE ARAÚJO	245.442-4 C	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026 - 30 dias.

II. **CONCEDER FÉRIAS**, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	PERÍODO
RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA	261.357-3A	2023/2024 2024/2025	12/01/2026 a 28/01/2026 - 17 dias. 19/02/2026 a 10/03/2026 - 20 dias.
AYRTON SENNA PONCE RAPOSO	234.807-1 C	2025/2026	19/01/2026 a 17/02/2026 - 30 dias.
ALDERNIZE MORAIS AMORIM	247.551-0 A	2023/2024	02/02/2026 a 21/02/2026- 20 dias.
REBECA LOUISE BOTELHO DA SILVA	244.002-4C	2023/2024	03/02/2026 a 12/02/2026 - 10 dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 261656

PORTARIA Nº 046/2026 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I - **Designar** o colaborador AILTON SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº 008984, cargo Consultor Técnico I, para responder pela Unidade de Controle Interno desta Unidade Gestora, na ausência de seu titular, Sr. RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 261.357-3 A, nas demandas internas e externas do setor nos períodos 12/01/2026 a 28/01/2026 - 17 dias e 19/02/2026 a 10/03/2026 - 20 dias, por motivo de gozo de férias.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 261661

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 012/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 1/2026 - HEMOAM; ASSIN: 25/2/2026. PARTES: HEMOAM e CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 1/2025, firmado em 2/1/2025, conf. o Art. 138, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era os Serviços de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, com fornecimento de material, em atendimento as necessidades da HEMOAM. DA ANULAÇÃO: Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. PROC. ADM.: 1423/2026-80 - SIGED.

Manaus, 25/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 261543

PORTARIA Nº 059/2026-GABINETE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Aquisição Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2026-HEMOAM, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à Contratação de Serviço de Nefrologia (ID-150571) para atendimento as necessidades do HOSPITAL DO SANGUE (Complexo Hospitalar e Apoios). CONSIDERANDO a justificativa da contratação do serviço de nefrologia às fls. 107 a 128 do Processo Administrativo-PA; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa contratada

constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 162 a 199; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.02.017302.000555/2026-95. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2026-HEMOAM, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à Contratação de Serviço de Nefrologia (ID-150571), em favor da empresa CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA (CNPJ 13.536.655/0002-01) para o item 1 no valor de R\$ 815.850,00 (Oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais); II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor final R\$ 815.850,00 (Oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 25/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 261545

PORTARIA Nº 060/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Aquisição Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação para atendimento das necessidades do HEMOCENTRO COORDENADOR (Prédio Sede e Anexos) e do HOSPITAL DO SANGUE (Complexo Hospitalar e Apoios). CONSIDERANDO a justificativa da contratação do serviço de limpeza e conservação às fls. 08 a 120 do Processo Administrativo-PA; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 349 a 399;CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.02.017302.000529/2026-67.RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, em favor da empresa AMAZON SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA (CNPJ 27.038.625/0001-07) para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14 no valor de R\$ 4.410.700,06 (Quatro milhões quatrocentos e dez mil setecentos reais e seis centavos);II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor final R\$ 4.410.700,06 (Quatro milhões quatrocentos e dez mil setecentos reais e seis centavos). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 261575

PORTARIA Nº 061/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Aquisição Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à Contratação de Serviço de Manutenção em Sistema de Detecção de Incêndio para atendimento das necessidades do HEMOCENTRO COORDENADOR (Prédio Sede e Anexos) e do HOSPITAL DO SANGUE (Complexo Hospitalar e Apoios). CONSIDERANDO a justificativa da contratação do serviço de manutenção em sistema de detecção de incêndio às fls. 74 a 104 do Processo Administrativo-PA;CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 132 a 169;CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.02.017302.000541/2026-71.RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à Contratação de Serviço de Manutenção em Sistema de Detecção de Incêndio, em favor da EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA (CNPJ-09.392.548/0001-07) para o item 01 no valor de R\$ 71.040,00

(setenta e um mil e quarenta reais);II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)**.À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

Manaus, 26/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 261578

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE MÃO, EM REGIME DE COMODATO, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar de 13/02/2026 a 13/02/2027. **VALOR MENSAL** R\$ 10.224,00 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 122.688,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE; Programa de Trabalho: 10.303.3311.2164.0011; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.500.1000.0000.000. O empenho é de é R\$ R\$ 10.224,00 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais), conforme Nota de Empenho n.º 2026NE0000071, na modalidade Pregão Eletrônico nº 455/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.001065/2024-14- SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 261568

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa A M P DA CUNHA EIRELI - EPP; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/03/2026 a 28/02/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.849.651,64 (cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 487.470,97 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº017305.000344/2026-22-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 261570

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2023-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 27/02/2026 a 26/02/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 751.200,00 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº017305.000349/2026-55-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 261573

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 06/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Jackson Pereira Alagoas/Ag. Endemias-Chefe de Departamento. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 15 a 17.03.2026. **Objetivo:** Participar da reunião presencial de câmara técnica de vigilância sanitária, realizada nos dias 16 a 17.03.2026 na sede do conselho nacional de secretaria de saúde CONASS.

02. Augusto Zany dos Reis/ Diretor Técnico. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 18 a 20.03.2026. **Objetivo:** Participar da reunião da câmara técnica de saúde do trabalhador do conselho nacional de secretarias de saúde CONASS, no período de 19 a 20.03.2026, que contemplará a troca de experiências entre as SES e os desdobramentos da 5ª conferência nacional de saúde do trabalhador e trabalhadora, iniciando no dia 19.03.2026, as 09h e terminando no dia 20.03.2026 as 13h.

03. Evelyn Cesar Campelo/Enfermeiro-Assessor II. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 09 a 10.03.2026. **Objetivo:** Participar do workshop - oficina de discussão de resultados e recomendações para políticas públicas, dia 10.03.2026.

04. Iria Cabral Rodriguez de Rufasto/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/AM/São Paulo/SP/Manaus, de 29.03 a 11.04.2026. **Objetivo:** Realizar identificação e montagem dos espécimes de culicídeos coletados no município de Rio Preto da Eva/AM, visando à conclusão do projeto de mestrado intitulado levantamento dos habitats larvários de mosquitos da subfamília anophelinae díptera culicidae a ser desenvolvido na universidade, no período de 30.03 a 11.04.2026.

05. Leandro Oliveira da Silva/Ag. Endemias. **06. Luzilene Fatim do Nascimento/Subgerente.** **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 28.02 a 01.03.2026. **Objetivo:** Apoiar a análise e qualificação das notificações relacionadas a violência no trânsito registradas no período de final de semana, considerando aumento de ocorrências graves e necessidade de avaliação epidemiológica in loco.

07. Glacicleide Lima da Silva/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Lábrea/Manaus, de 06 a 11.04.2026. **Objetivo:** Realizar capacitação em malária junto a equipe municipal com abordagem dos fundamentos da vigilância entomológica, incluindo conceitos de coleta, triagem e identificação de vetores de importância em saúde pública princípios de biossegurança aplicada as atividades entomológicas.

08. Catia Maria Freire Mendonça/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Lábrea/Manaus, de 06 a 11.04.2026. **Objetivo:** Realizar atualização e capacitação em malária para equipe municipal e ações de vigilância entomológica por meio de identificações morfológicas de anofelinos em laboratório, dissecação de ovários, técnicas de coletas de adultos e imaturos, assim como padronização das atividades de rotina.

09. Elaine Pires Soares/ Tec. Enfermagem-SES. **Deslocamento:** Parintins/Manaus/Tefé/Manaus/Parintins, de 01 a 06.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual da vigilância de eventos baseada na comunidade, visando o alinhamento técnico operacional, a avaliação da fase inicial de implantação da estratégia e a pactuação das próximas etapas para sua consolidação e expansão no estado do Amazonas.

10. Luzilene Fatim do Nascimento/Subgerente. **11. Leandro Oliveira da Silva/Ag.** Endemias. **12. Jimmy Marcelle Ramos Torquato/Ag.** Administrativo-Gerente. **13. Carlos Humberto Gonçalves de Lima/Assessor III.** **14. Anny Beatriz Costa Antony de Andrade/** Gerente. **15. Alexsandro Xavier de Melo/Enfermeiro-Chefe Departamento.** **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 18 a 22.03.2026. **Objetivo:** Desenvolver ações de monitoramento frente a ocorrência de potenciais emergências em saúde pública e outros agravos, com a execução integrada de atividades de vigilância sanitária, ambiental, hospitalar e em saúde do trabalhador, garantindo o adequado apoio técnico as ações.

16. Anne Karoline Rodrigues Alves/Assessor IV. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 18 a 22.03.2026. **Objetivo:** Realizar apoio técnico pertinentes as ações de comunicação, visando o fortalecimento das atividades de detecção, monitoramento e resposta frente a ocorrência e potenciais emergenciais em saúde pública e outros agravos, com a execução integrada de atividades de vigilância sanitária, ambiental, hospitalar e em saúde do trabalhador, garantindo o adequado apoio técnico as ações.

17. Wladimir Cavalcante Marques/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus, de 09 a 13.02.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir técnico para atua no direcionamento das ações estratégicas de controle das arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti dengue, zika e chikungunya com o veículo da UBV pesada, antecedendo evento carnachoeira 2026 que ocorrerá no período de 13.02.2026 a 17.02.2026.

18. Patrike Machado

Barbosa/Colaborador Nível Superior. Deslocamento: Manaus/Tabatinga/Amaturá/Tabatinga/Manaus, de 08 a 14.03.2026. **Objetivo:** Realizar trabalho de micro estratificação e georreferenciamento em área de surto para o controle da malária junto as equipes locais, além de realizar reunião com a área técnica do DSEI alto rio Solimões para avaliação do plano de intensificação das ações de controle da malária, para 2026, informo que a visita técnica é uma ação conjunta com o ministério da saúde e secretaria especial de saúde indígena SESAI. **19. Eudi Bonfim do Nascimento/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Amaturá/Tabatinga/Manaus, de 08 a 14.03.2026. **Objetivo:** Realizar apoio técnico em vigilância entomológica as equipes locais, em resposta ao surto de malária em áreas indígenas em atendimento ao convite de participação enviado pela coordenação-geral de eliminação da malária, e ainda realizar reunião com a área técnica do DSEI Alto Rio Solimões para avaliação do plano de intensificação das ações de controle da malária. **20. Myrna Barata Machado/Ag. Endemias-Gerente. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Amaturá/Tabatinga/Manaus, de 08 a 14.03.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica para apoiar tecnicamente as equipes locais na resposta ao surto de malária em áreas indígenas e capacitar as equipes locais no teste de G6PD, além de realizar reunião com a área técnica do DSEI Alto Rio Solimões para avaliação do plano de intensificação das ações de controle da malária para 2026, informo que a visita técnica é uma ação conjunta com o ministério da saúde e secretaria especial de saúde indígena SESAI. **21. Raquel Paiva de Oliveira/Engenheiro Ambiental. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 22 a 27.02.2026. **Objetivo:** Participar da 7ª edição do treinamento em gestão de emergências em saúde publica, contribuindo nos processos de preparação, vigilância e resposta as emergências em saúde pública, fortalecer as capacidades locais quanto ao manejo das emergências, além de fomentar o intercâmbio de experiências entre trabalhos, de 23 a 27.02.2026. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,** Manaus 26 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 261658

EXTRATO Nº 03/2026/FVS-RCP.

Espécie 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022/FVS-RCP, assinado em 12/02/2026. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Objeto** Prorrogação da vigência por mais 12 meses, referente aos serviços de publicação. **Valor Global** R\$ 309.375,00. **Vigência** 14/02/2026 a 14/02/2027. **Fundamentação Legal** artigo. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.005728/2025-40/SIGED, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 261648

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Consensual ao Termo de Contrato n.º 001/2025. **Processo:** 01.02.016301.000247/2026-07 - FAPEAM. **Data da assinatura:** 26/02/2026. **Partes:** FAPEAM (Rescindente), de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e Natupure da Amazônia LTDA (Rescindida), de CNPJ n.º 52.204.855/0001-38. **Objeto:** Rescisão consensual do Contrato n.º 001/2025, com data efetiva de encerramento a partir da assinatura do Termo de Rescisão. Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 261588

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 046/2023. **Processo:** 01.02.016301.000098/2023-33- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/02/2026. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leonidas e Maria Deane, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Pritesh Jaychand Lalwani, de CPF n.º ***.518.572-**. **Objeto:** Prorrogar,

de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 046/2023, até 05/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 046/2023, no período de 06/04/2026 a 05/10/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 261594

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 003/2026. **Processo:** n.º 01.02.016301.000111/2026-05 - FAPEAM. **Data da assinatura:** 26/02/2026. **Partes:** FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Nogueira e Menezes Comércio e Produtos de Informática LTDA (Contratada), de CNPJ: 10.800.512/0001-96. **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação: açúcar, adoçante dietético, açúcar em sachê, leite integral em pó, café torrado e moído (sob demanda), de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência n.º 002/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. **Valor:** R\$ 53.510,45 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903007, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2026NE0000314, emitida em 24/02/2026, no valor de R\$ 26.755,22 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 261644

RESENHA

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Verena Makarem Soares	Chefe de Departamento	24/03/2026 a 28/03/2026 Manaus-AM / Belém-PA/ Manaus-AM

Objetivo: participar do evento ISPF COP Legacy Event, organizado pelo British Council, em parceria com o CONFAP, ABC e Iniciativa Amazônia +10, como parte do legado da COP 30 em Belém/PA, a realizar-se de 25 a 27 de março de 2026 em Belém/PA;

Órgão de Origem: FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 261649

PORTARIA Nº 017/2026-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtitulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FONTES	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0005	200.000,00	3390	0011	200.000,00	
TOTAL (R\$)										

Protocolo 261554

CONSELHO DIRETOR

25.02.2026 - Resolução n.º 018/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à CHAMADA PÚBLICA CNPQ/CONFAP-FAPS/PELD N.º 23/2024 - PELD 2024: PROGRAMA DE PESQUISA ECOLÓGICA DE LONGA DURAÇÃO - PELD 2024, destinada a apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - PELD.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
CHAMADA PÚBLICA CNPQ/CONFAP-FAPS/PELD N.º 23/2024
"CHAMADA PELD 2024"

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM participa da CHAMADA PÚBLICA CNPQ/CONFAP-FAPS/PELD N.º 23/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA ECOLÓGICA DE LONGA DURAÇÃO, adiante referida como CHAMADA PELD 2024, na condição integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, disponíveis na página eletrônica do CNPq, convida os pesquisadores doutores, vinculados à instituições do Amazonas, previamente aprovados na Chamada Pública CNPq/CONFAP-FAPS/PELD N.º 23/2024, a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	26/02/2026
b) Submissão das propostas previamente aprovadas na Chamada Pública CNPqCONFAP-FAPS/PELD N.º 23/2024 no SIGFAPEAM	A partir de Fevereiro de 2026
c) Prazo de submissão das propostas previamente aprovadas na Chamada PúblicaCNPq/CONFAP-FAPS/PELD N.º 23/2024 no SIGFAPEAM	10 dias corridos a contar da abertura do SIGFAPEAM e comunicação aos aprovados
d) Divulgação do resultado final	Abril de 2026
e) Início da contratação das propostas aprovadas no âmbito desta FAPEAM	A partir de Julho de 2026

A Resolução e as Diretrizes Específicas da FAPEAM completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 261634

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N.º 023/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital N.º 023/2026, para admissão de alunos para o curso de especialização em MBA em Gestão Financeira e Contábil no Setor Público.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	14/02/2026 à 27/02/2026
Resultado Final	03/03/2026

Matrícula	04/03/2026 à 09/03/2026
Início das aulas	16/03/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 261551

EDITAL N.º 026/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições de candidatos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas para o curso de especialização em Segurança e Saúde no Trabalho, no período de 25/02/2026 a 04/03/2026, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 261623

PORTARIA N.º 126/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Professor Formador N.º 019/2026 - GR/UEA, para atuar no Plano Nacional de Professores da Educação Básica - PARFOR, no semestre 2026/2. CONSIDERANDO a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos, com vista à efetivação da seleção. RESOLVE: CONSTITUIR a Comissão de Análise de Documentos de Seleção de Professor Formador, objeto do Edital N.º 019/2026-GR/UEA, com a seguinte composição:

Nome	Função
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas	Presidente
Adria Simone Duarte de Souza	Membro
Alcirene Maria da Silva Cursino	Membro
Alexandra Salerno Pinheiro	Membro
Antônio Leocádio Martins Ferreira	Membro
Diego Omar da Silveira	Membro
Jefferson Jurema Silva	Membro
Júlio Claudio da Silva	Membro
Katell Uguen	Membro
Lucinete Gadelha da Costa	Membro
Maria Edeluza Ferreira Pinto de Moura	Membro
Priscila Freire Rodrigues	Membro
Renata Beatriz Brandespin Rolon	Membro
Rosi Meri Bukowitz Jankawskas	Membro
Sebastião Rocha de Sousa	Membro
Sílvia Regina Sampaio Freitas	Membro
Valdemir de Oliveira	Membro
Adriana Ferreira da Silva	Secretária
Aline Nogueira Goés	Secretária
Danielle dos Santos Matias	Secretária
Ian Viana Cruz	Secretário
Leonilce Cipriano Herculano	Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 261548

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.625471 CARLOS ALBERTO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2707632A, Professor. Destino e Período: Manaus/Caapiranga/Manaus, 25/01/2026 a 05/02/2026. Objetivo: Ministrará disciplina lutas: fundamentos técnicos e didáticos. 2.PCDP.625476 BRUNO MIRANDA BRAGA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 01/03/2026 a 06/03/2026. Objetivo: Ministrará disciplina tempo comunidade I: Levantamento histórico das comunidades indígenas. 3.PCDP.625486 THEREZA D AVILA MARIA FERNANDES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2277603A,

Professor. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/ Manaus, 29/01/2026 a 06/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais. 4.PCDP.625489 LUCAS MONTALVÃO RABELO. Matrícula e Cargo: 2173310A, Professor. Destino e Período: Manaus/ Autazes/Manaus, 01/02/2026 a 10/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do ensino de história. 5.PCDP.625494 CHARLENE MARIA MUNIZ DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2051591A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manacapuru/Parintins, 21/01/2026 a 02/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia cultural. 6.PCDP.625502 RAIMUNDO DA CRUZ SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Aldeia Três Unidos/Manaus/Aldeia Três Unidos, 31/01/2026 a 12/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina avaliação na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. 7.PCDP.625505 GISELE DE LIMA VIEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/ Tapauá/Manaus, 14/02/2026 a 28/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estágio I - educação infantil. 8.PCDP.625507 ROSEANNY MELO DE BRITO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 01/02/2026 a 10/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sintaxe das línguas indígenas. 9.PCDP.625518 ELISEU DA SILVA SOUZA. Matrícula e Cargo: 1917862B, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 01/02/2026 a 12/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estrutura e funcionamento do ensino na educação básica. 10.PCDP.625530 ZEQUIAS RIBEIRO MONTALVAM FILHO. Matrícula e Cargo: 2296624B, Professor. Destino e Período: Manaus/Pauini/ Manaus, 30/01/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina álgebra linear. 11.PCDP.625544 VINICIUS CAVALCANTI. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 05/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina princípios gerais do treinamento desportivo. 12.PCDP.625551 GLAUBECIA TEIXEIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2038307A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 15/03/2026 a 22/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina desenvolvimento local e turismo. 13.PCDP.625554 DENISE TARGINO VILLAR. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, 01/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação inclusiva em contextos interculturais. 14.PCDP.625658 KRISTIAN OLIVEIRA DE QUEIROZ. Matrícula e Cargo: 1847570C, Professor. Destino e Período: Tefé/Coari/Tefé, 11/03/2026 a 22/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação ambiental. 15.PCDP.625660 JESSICA MIE FERREIRA KOYAMA TAKAHASHI. Matrícula e Cargo: 2154404A, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/03/2026 a 06/03/2026. Objetivo: Representar a PROPESP/UEA nas visitas e reuniões que acontecerão no CESIT/UEA. 16.PCDP.624492 LUCIANO EVERTON COSTA TELES. Matrícula e Cargo: 1816160C, Professor. Destino e Período: Tefé/Barreirinha/Tefé, 28/03/2026 a 19/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do estudo e do trabalho científico.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONA, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 261549

PORTARIA Nº 127/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.005027/2026-26; **CONSIDERANDO** os termos previsto no termo de permissão de uso nº 001/2025; **CONSIDERANDO** o art. 137 da Lei nº 14.133/2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios); **CONSIDERANDO** os arts. 83 e 84 da Lei n. 2.794/2003 (regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual); **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Administrativo Sancionatório a fim de apurar as possíveis ilegalidades da empresa contratada; e **II - DETERMINAR** que os seguintes membros conduzam o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos respectivos trabalhos:
Alexandre Vicente Yacub - Membro
Jayne de Araujo Moreira - Membro
José Carlos Campos Rodrigues - Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 261628

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se o EXTRATO DO TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial do Amazonas, página 24, Poder Executivo-Seção II, do dia 05 de fevereiro de 2026.
Onde se lê:
Assinatura: 04 de fevereiro de 2026;
Lê-se:
Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 26 de fevereiro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 261635

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 010/2026-GFPS de 25.02.2026, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Maria Auxiliadora Marques da Rocha, representante legal da execução do Termo de Fomento 075/2023 - FPS Edital 001/2022 da Associação Casa de Apoio Júlia da Rocha Melo para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 003.2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.001780/2025-02.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 261574

PORTARIA Nº 015/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.000190/2022-10;
Considerando o Termo do Fomento nº. 045/2023, Edital 002/2021 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Francisco;
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 261577

PORTARIA Nº 012/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.010374.2021-07; **Considerando** o Termo do Fomento nº. 066/2022, Edital 002/2021 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Agricultores do Lago Mamori - AAL;

Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261587

PORTARIA Nº 013/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.003998/2022-59;

Considerando o Termo do Fomento nº. 024/2023, Edital 001/2022 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Catadores (as) de Materiais Recicláveis de Iranduba - Nova Esperança; **Considerando** que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261589

PORTARIA Nº 014/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.004013/2022-02;

Considerando o Termo do Fomento nº. 035/2023, Edital 001/2022 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto de Inclusão Social e Cidadania;

Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261592

PORTARIA Nº 016/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.003911/2022-43;

Considerando o Termo do Fomento nº. 109/2023, Edital 001/2022 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Serviço Social e Amparo ao Cidadão - ASSAC;

Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261659

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 07/2021

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, com base na cláusula oitava do contrato primitivo; b) Supressão de escopo do objeto, de 10Gbps para 6Gbps.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CLARO S/A.

Valor global estimado: R\$ 820.462,69 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Vigência: 11/01/2026 até 10/05/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 261627

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 081/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 081/2023; Processo Nº 459/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Up Fest Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 28.152.509/0001-79); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 3.704.148,31 (Três milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 09/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 261576

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 041/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 041/2022; Processo N.º 1605/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service - Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10); Objeto: Prorrogação,

por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 041/2022; Fundamento: Artigo 57, I da Lei Federal N.º 8.666/93; Valor: R\$ 2.775.000,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 02/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 261579

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC N.º 041-1/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 041-1/2022; Processo N.º 1605/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei Federal N.º 8.666/1993; Valor do Aditamento: R\$ 2.311.300,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 261581

EXTRATO - 8.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º
082/2022

Espécie: Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 082/2022; Processo N.º 198/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 3.265.920,00 (Três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 12/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 261600

EXTRATO - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC Nº 068/2023

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 068/2023; Processo Nº 391/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.226.715,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) mese; Data da Assinatura: 04/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 261629

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC Nº 058-11/2025

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 058-11/2025; Processos nº 961/2024 e nº 173/2025-17; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com aporte de recursos, referente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: nos termos do Artigo 57 e §1º do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006; Valor Total: R\$ 1.968.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 05/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 261640

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO AADC Nº 082-1/2022

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 082-1/2022; Processo Nº 199/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Sistemas de Áudio Ltda-EPP (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: acréscimo legal do quantitativo do Item 2 do Contrato AADC nº 082-1/2022, no percentual aproximado de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos) por cento sobre o valor global do contrato, para Contratação de EMPRESA especializada locação de palco, tapume e/ou camarote - sob demanda, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 65, I, 'b', § 1.º; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 66.660,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 01/2021; Vigência: Com início na data da assinatura. Data da Assinatura: 22/08/2022.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 261657

Companhia de Saneamento do
Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 002/2026 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 23/02/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (KF DO BRASIL). Objeto: Aquisição de Produtos Químicos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 454.400,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Djaci Nogueira. Fundamento art. 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - CPL/COSAMA e ato de Homologação da Diretora-Presidente. Processo Nº 01.05.043501.008673/2025-30 - COSAMA. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais.

Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 261539

#AQUIÉ
OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO.
SITE: AMUAI02**

CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0243-21, na cidade de Manaus/AM, Avenida açaí, Nº875, Bloco C Parte 3 Box 03 - Distrito industrial 1- CEP 69.075-904, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Uarini/AM, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (**SITE: AMUAI02**), localizada na **Rua Alcina Barros, S/N, Comunidade Punã, Uarini/AM**, CEP: 6953-000., conforme processo Municipal nº nº001/2025 - vencimento 14/11/2027.

Protocolo 260990

**RECEBEU A CERTIDAO DE VIABILIDADE
AMBIENTAL(CVA). SITE: AMUCU04**

CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0243-21, na cidade de Manaus/AM, Avenida açaí, Nº875, Bloco C Parte 3 Box 03 - Distrito industrial 1- CEP 69.075-904, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolvimento sustentável(SEMMADES) de Urucurituba/AM, a **CERTIDAO DE VIABILIDADE AMBIENTAL(CVA)**, para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (**SITE: AMUCU04**), localizada na Rua Santa Maria s/nº, Distrito Itapeaçu, município de Urucurituba - AM, CEP: 69.180-000 conforme processo Municipal nº nº 0016/2025 - vencimento 10/07/2026.

Protocolo 260991

**INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
3º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (AGE)**

Aos Sócios no total de 152 (cento e cinquenta e dois), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 03 DE MARÇO DE 2026, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 19:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 19:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 20:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Admissão de novos sócios; II. Saída de sócios; III. Deliberação sobre as alterações contratuais; IV. Assunto Administrativos e informes gerais.**

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2026.

DR. DAVID ARNAUD SOARES
Diretor presidente

Protocolo 261379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação de Pauini, torna público: Pregão Presencial Nº. 002/2026 -CPL, tipo menor preço Global; Objeto: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, serviços de acesso à internet via satélite e canais de comunicação de dados para atender as demandas da prefeitura; Data e Horário da Abertura da Sessão: 12/03/2026 às 9h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial Nº. 003/2026 -CPL, tipo menor preço por lote; Objeto: eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município; Data e Horário da Abertura da Sessão: 12/03/2026 às 11h

(Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial Nº. 004/2026 -CPL, tipo menor preço por item; Objeto: eventual aquisição de insumos quimico-cirúrgicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; data e horário da abertura da sessão: 12/03/2026 às 14h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão de Contratação ou pelo site <https://pauini.am.gov.br/>; A licitação será realizada no Município de Pauini e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 017 e 113/2025 e demais legislações complementares; Pauini, 25 de fevereiro de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 261415

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 152/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 152/2025 - CEE/AM de 26/11/2025**

Autorizar o funcionamento da **Educação Infantil (Pré-Escola)**, ministrada no **Centro Educacional Casimiro de Abreu**, localizado na Rua Inajá, nº 12, Quadra 17, Cidade Nova, Manaus/Am, pelo período de 3 (três) anos, com vigência retroativa ao ano de 2024 até o ano de 2026. **Conceder Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e do Ensino Médio**, pelo período de 3 (três) anos, com vigência retroativa ao ano de 2024 até o ano de 2026. **Condicionar** a solicitação de Reconhecimento para Educação Infantil e de Novo Reconhecimento para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, a ser realizado em julho de 2026, com a apresentação do Projeto de Acessibilidade e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. **Recomendar** a adequação dos níveis de iluminação nas salas de aula. **Aprovar** a operacionalização do Projeto Político Pedagógico - PPP, da Proposta Curricular da Educação Infantil, da Proposta Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Proposta Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Proposta Curricular do Ensino Médio, devidamente adequados a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense - RCA a contar do ano de 2024. **Aprovar**, ainda, o Regimento Escolar, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e a Matriz Curricular do Ensino Médio, devidamente adequados a BNCC e ao RCA a contar do ano de 2024. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento e Novo Reconhecimento dos Ensinos. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 261532

BIC AMAZÔNIA S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 256/20-01**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Içá, nº 400, (Frente nº 445), (Lateral - Av. Buriti, nº 1.876) e (Fundos - Av. Açaí, nº 2.659), Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°07'14,177"S e 59°58'14,158"O, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 261558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação, torna público: Pregão Presencial Nº. 005/2026 -CPL, tipo menor preço Global; Objeto: eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza, manutenção e esgotamento sanitário das fossas sépticas

instaladas nos prédios públicos municipais; data e horário da abertura da sessão: 13/03/2026 às 9h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial Nº. 006/2026 - CPL, tipo menor preço Global; Objeto: eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços higienização, controle e combate de vetores/pragas (desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e pombos), em ambientes internos e externos para atender as necessidades da Prefeitura; data e horário da abertura da sessão: 13/03/2026 às 11h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Pregão Presencial Nº. 007/2026 -CPL, tipo menor preço por item; Objeto: eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da prefeitura; data e horário da abertura da sessão: 13/03/2026 às 14h (Horário Local); Modo de disputa: Fechado e Aberto; Os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão de Contratação ou pelo site <https://pauini.am.gov.br/>; A licitação será realizada no Município de Pauini e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 017 e 113/2025 e demais legislações complementares; Pauini, 26 de fevereiro de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 261638



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail: 

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

